



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, sexta-feira, 21 de junho de 2024 - Nº 116

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SDS AUMENTA EFETIVO EM MAIS DE 80% PARA O CICLO JUNINO EM TODO O ESTADO

A Operação São João segue até o próximo dia 31; investimento do governo estadual é de R\$ 8,1 milhões para proteger pernambucanos e turistas

A Secretaria de Defesa Social (SDS) aumentou o seu efetivo em 80,1% (45.774 postos de trabalho) em relação ao São João de 2023 (25.404 postos de trabalho). O investimento total para 2024 também teve um aumento de 80%. São R\$ 8,1 milhões investidos este ano, enquanto em 2023 foram R\$ 4,5 milhões. Realizada até o próximo dia 31, a Operação São João 2024 terá 35.811 lançamentos extraordinários de policiais militares, 3.312 de policiais civis, 4.895 do Corpo de Bombeiros, 272 da Polícia Científica, 398 do Grupamento Tático Aéreo, 326 da Corregedoria, 155 da Defesa Civil e outros 605 distribuídos entre os demais servidores na SDS. O esquema de segurança montado pelo Governo de Pernambuco irá utilizar as novas tecnologias para auxiliar no combate à criminalidade. Entre as ações, constam Plataformas de Observação Elevada (POE), postos de comando e drones, policiamento



FOTO: DIVULGAÇÃO/SDS

PARA o São João, Governo garantiu 35.811 lançamentos extraordinários de policiais militares

ostensivo a pé, motorizado e montado e sobrevoo de helicópteros do Grupamento Tático Aéreo (GTA).

O monitoramento das ações em todo o Estado é realizado a partir da ativação dos Centros de Comando e Controle localizados em Recife, Caruaru, no Agreste, e Petrolina, no Sertão. "Grandes shows já aconteceram em municípios em que a festa é garantida o mês inteiro. E graças ao empenho das forças de segurança, nenhuma grande ocorrência foi contabilizada nos polos até o momento. Todos profissionais de segurança pública, além de órgãos parceiros, estão empenhados em garantir tranquilidade e alegria aos pernambucanos e turistas", afirmou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

PLANTÕES – A Polícia Civil vai garantir presença nos principais polos do Estado, por meio da atuação do efetivo em delegacias móveis nos municípios de Vila de Santo Antônio, Gravatá e Caruaru (especificamente no Alto do Moura e no pátio de eventos). Na Região Metropolitana, haverá reforço nos plantões de Prazeres (em Jaboatão), Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe e Paulista e no Sertão em Arcos, Araripina, Serra Talhada e Petrolina. No Recife, uma delegacia provisória foi instalada no Sítio Trindade, na Zona Norte, para confecção de boletins e termos circunstanciados de ocorrências.

A Delegacia da Rio Branco, no Bairro do Recife, funcionará em regime de plantão. As seis delegacias especializadas de atendimento à mulher estarão de plantão 24h. As equipes da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil Estadual estarão atuando pela primeira vez em regime de plantão. A Corregedoria ativará um plantão 24 horas na Avenida Conde da Boa Vista, nº 428, no Centro do Recife. A população também pode entrar em contato pelos telefones **(81) 3184.2714** e **3184.2756**.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 116, de 21JUN2024).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 116 DE 21 DE JUNHO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO N° 56.804, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 46.852, de 7 de dezembro de 2018, que institui o Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a importância de aprimorar o fortalecimento da ética no âmbito do Poder Executivo Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, os objetivos do Programa Pernambuco Mais Íntegro – PPMI, instituído pelo Decreto nº 54.436, de 9 de fevereiro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º O art. 15 do Decreto nº 46.852, de 7 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15.

Parágrafo único. Cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual poderá instituir seu Código de Ética, através de portaria do titular.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA

DECRETO N° 56.821, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.149.245,94 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.149.245,94 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0754 - Recursos de Operações de Crédito”, no valor de R\$ 1.149.245,94 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

JOSÉ ALMIR CIRILO

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		1.149.245,94
4.4.90.00 - Investimentos	0754	1.149.245,94
TOTAL		1.149.245,94

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO		
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta		
Projeto: 17.511.0912.3198 - Ampliação da Cobertura da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário		1.149.245,94
4.4.90.00 - Investimentos	0754	1.149.245,94
TOTAL		1.149.245,94

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 4187 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o Tenente-Coronel PM **LUIS GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 9402047, com efeito retroativo a 10 de junho de 2024.

Nº4188- PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o Major PM **ALEXSANDRO XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 9507370, com efeito retroativo a 15 de maio de 2024.

Nº4189- PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o Major PM **RONALDO JOSÉ DE SANTANA**, matrícula nº 9506667, com efeito retroativo a 10 de junho de 2024.

Nº 4190 - PROMOVER ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o Capitão PM **JAN CARLOS DOMINGOS DA COSTA**, matrícula nº 9304851, com efeito retroativo a 31 de maio de 2024.

Nº 4191 - PROMOVER ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o Capitão PM **PAULO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 9305890, com efeito retroativo a 31 de maio de 2024.

Nº 4192 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **JOSIVALDO BEZERRA DE MOURA**, matrícula nº 9402071, com efeito retroativo a 09 de maio de 2024.

Nº 4193 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **OLAVO ROSA DE MELO NETO**, matrícula nº 9402896, com efeito retroativo a 03 de junho de 2024.

Nº 4194 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **JOSÉ SANDRO MENDES COSTA**, matrícula nº 9403159, com efeito retroativo a 05 de junho de 2024.

Nº 4195 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **NEYRO CLÉSSIO MENEZES SILVA**, matrícula nº 9402217, a partir de 19 de junho de 2024.

Nº 4196 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **RICARDO PEREIRA BASTO**, matrícula nº 9403043, a partir de 19 de junho de 2024.

Nº 4197 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major QOA **VILMAR CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9501177, com efeito retroativo a 03 de junho de 2024.

Nº 4198 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major QOA **JACKSON ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 9305076, com efeito retroativo a 05 de junho de 2024.

Nº 4199 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major QOA **RICARDO PORTO MENEZES**, matrícula nº 9407944, com efeito retroativo a 15 de junho de 2024.

Nº 4200 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **JOSAFA DANIEL DA SILVA**, matrícula nº 9307877, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2023.

Nº 4201 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **EDSON PEREIRA ROSA**, matrícula nº 9303332, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2023.

Nº 4202 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **JOSÉ ALDO VIEIRA DE LIMA**, matrícula nº 9209450, com efeito retroativo a 05 de junho de 2024.

Nº 4203 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **JAIRO DA SILVA LIRA**, matrícula nº 9506268, a partir de 19 de junho de 2024.

Nº 4226 - Autorizar o afastamento do Estado de **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**, Secretário de Defesa Social, para participar do Encontro Rede Juntos de Segurança Pública, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 27 e 28 de junho de 2024.

Nº 4227 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Médico Legista **JOSÉ MIGUEL FRANCISCO DA SILVA SOUZA**, da referida Secretaria, para participar do 22º Congresso Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, na cidade de Lisboa – Portugal, no período de 16 a 20 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 116, de 21JUN2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.968-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar e Universidade de Pernambuco - UPE, o servidor **Raul Goiana Novaes Menezes**, matrícula nº 114328-0 e matrícula nº 12.988-7, respectivamente, cedido ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, a partir de 03.06.2024.

Nº 1.979-Prorrogar a cessão ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, do servidor **Romano José Carneiro da Cunha Costa**, matrícula nº 1964933, da Secretaria de Defesa Social/ Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento, a partir de 01.01.2024 até 06.03.2024.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.986-Prorrogar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2024.

NOME	MATRÍCULA	CEDENTE
Antônio Carlos Andrade de Melo Sobrinho	9600094	SDS/CBM
Breno Augusto Silva Vital	7040610	SDS/CBM

Carlos José da Silva	9505482	SDS/CBM
Célio Gomes Rocha	9401172	SDS/CBM
Eduardo Rodrigues dos Santos	9700129	SDS/CBM
José Edson do Nascimento	9404368	SDS/CBM
Mário Lúcio Pereira	7982313	SDS/CBM
Nivaldo Vieira de Melo Júnior	9304614	SDS/CBM
Robson José Barbosa Batista	7982690	SDS/CBM
Ana Carla Lopes de Gouveia	1517201	SDS/PC
Carlos Eduardo Bentzen Pessoa	2736012	SDS/PC
Germano Cunha Bezerra	2725975	SDS/PC
Luanna Louysy Marques de Amorim	3198200	SDS/PC
Marcos Romão dos Santos	2731550	SDS/PC
Mariana de Lima Andrade	2214490	SDS/PC
Ricardo da Silva Rodrigues	2083388	SDS/PC
Adriano Aguinaldo da Silva	9901213	SDS/PM
Adriano Queiroz da Silva	1064177	SDS/PM
Alexsandro Pereira Mota	1103245	SDS/PM
Álvaro Luís da Silva	1092600	SDS/PM
Anastácio Alves de Lima Júnior	315311	SDS/PM
André Luiz Rodrigues Siqueira de Albuquerque	1079387	SDS/PM
Claudio Torres Galindo	1091298	SDS/PM
Cosmo Rodrigo Ferreira da Silva Mourão	1102397	SDS/PM
Danilo Carlos Silva Santos	1137808	SDS/PM
Edilson Muniz de Franca	1141457	SDS/PM
Eduardo Noberto da Silva	1093002	SDS/PM
Edwil Lopes de Gouveia	9802630	SDS/PM
Elias Francisco Damásio Júnior	9802959	SDS/PM
Elonaldo Almeida Silva Júnior	1155580	SDS/PM
Erick Alves da Silva	1041576	SDS/PM
Everaldo de Carvalho Cerqueira Júnior	9902449	SDS/PM
Fabio Francisco dos Santos	1045407	SDS/PM
Fagner Fernando Nascimento da Silva	1102753	SDS/PM
Flavio Ricardo Correia Lima Júnior	1056670	SDS/PM
Gentil Barbosa da Veiga Neto	1100343	SDS/PM
Gildo Ferreira Machado	9204105	SDS/PM
Gleidson Neves Sena	1062425	SDS/PM
Guilherme Henrique Batista Wanderley	9700471	SDS/PM
Helder Carlos Moreira da Costa	1062565	SDS/PM
Igor Vinicius Barbosa Peres	1199650	SDS/PM
Jenilton De Moraes Campos	9100989	SDS/PM
João Felipe da Silva Brayner dos Santos	1028278	SDS/PM
João Sposito de Oliveira Júnior	9402411	SDS/PM
Jorge Luiz Batista de Santana	1036777	SDS/PM
José Alison Da Silva	9803874	SDS/PM
José Fernandes Coutinho Júnior	1177222	SDS/PM
José Gomes dos Reis Júnior	1095080	SDS/PM
Joyce da Silva Costa	9804315	SDS/PM
Kledson Almeida Silva	1174517	SDS/PM
Leonardo José Monteiro dos Santos Souza	1029584	SDS/PM
Leonardo Veiga Vieira	1046608	SDS/PM
Luciana de Medeiros de Barros Correia	1133756	SDS/PM
Luciano Avelino da Silva	9504010	SDS/PM
Luiz Alberto Del Castillo Andrade	9903100	SDS/PM
Luiz Eduardo de Oliveira de Souza	1126300	SDS/PM
Marcelo Antônio Rodrigues Galhardo	9804706	SDS/PM
Marcelo Miranda Goncalves	9804765	SDS/PM
Marcelo Sales da Silva	9804790	SDS/PM
Márcio Gustavo de Moura E Silva	1063910	SDS/PM
Marconi Guarino de Oliveira	9804854	SDS/PM

Marcos Antonio Moreno	9306822	SDS/PM
Marcos César Pereira da Rocha	9804943	SDS/PM
Marivaldo Couto de Carvalho	319163	SDS/PM
Murilo Ribeiro Araújo	1215590	SDS/PM
Murilo Vasconcelos Curvelo	9900101	SDS/PM
Paula de Oliveira Alves	1122940	SDS/PM
Paulo Cosme da Silva	1080598	SDS/PM
Paulo Roberto Ferreira Gomes	1164740	SDS/PM
Ramoquides Luiz de Franca Junior	1110853	SDS/PM
Redkyson Pedro da Silva	1058193	SDS/PM
Renata Maria Sales Costa	1053183	SDS/PM
Ricardo Jose Pacheco Carneiro	9107487	SDS/PM
Rildo de Barros Ramos	9808582	SDS/PM
Rinaldo Cabral da Silva	9306803	SDS/PM
Robson José de Aguiar	312150	SDS/PM
Ronaldo Pereira	313238	SDS/PM
Rosivaldo Amaro Torres de Santana	305138	SDS/PM
Samuel Ferreira de Lima	9107029	SDS/PM
Sergio Andre De Souza Leão Cintra	9507264	SDS/PM
Sidney da Cruz Nascimento de Brito	1064479	SDS/PM
Simone Duque da Silva	1029410	SDS/PM
Tatianny Tenorio Cavalcanti	9800565	SDS/PM
Thiago Ramos Malta Mira	1084607	SDS/PM
Wagner Ximenes Ferreira	9700242	SDS/PM
Walmir Ramos Da Silva	1064983	SDS/PM
Walson Sales da Silva	9501541	SDS/PM
Walter Clementino De Souza Cirne	9805800	SDS/PM
Weliesander da Silva Cruz	9805850	SDS/PM
Wilson Alves Ferreira	1050877	SDS/PM
Wiston Sales Da Silva	321443	SDS/PM
Wladimir Rodrigues da Costa	1107810	SDS/PM

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretaria de Administração

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1.987-Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art. 140, da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
3900000622.000253/2024-31	CARLOS ALBERTO CARNEIRO DE MENEZES	386650-5	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04/02/2024

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretaria de Administração

PORTEIRA SAD Nº 1.989 DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

s) ao Gerente Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Secretaria de Administração: (NR)

2. Autorizar a abertura, adjudicar, homologar, revogar, anular, suspender, cancelar, julgar recursos e praticar todos os demais atos relativos ao processo licitatório, inclusive em relação às dispensas e inexigibilidades de licitações, bem como os atos administrativos necessários à celebração de convênios e parcerias, quando o objeto da ação se referir à competência da Gerência Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos limites estabelecidos em Decreto. (NR)

3. (REVOGADO)

4. (REVOGADO)

7. (REVOGADO)
7.1) (REVOGADO)
7.2) (REVOGADO)
8. (REVOGADO)
t)
3. Autorizar as doações de bens móveis da Secretaria de Administração; (AC)
-"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea «c» do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 1.992-Declarar a vacância do cargo efetivo de AGENTE DE POLÍCIA, da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ocupado por **JOSÉ VALÉRIO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 387.557-1, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2024.

Nº 1.993-Declarar a vacância do cargo efetivo de AGENTE DE POLÍCIA, da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ocupado por **NATÁLIA DOMINGOS FREITAS**, matrícula nº 387.374-9, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 03 de abril de 2024.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 207-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035598.000023/2024-00 (50552243) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 053, de 17/05/2024 (50649813), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **WALDECÍLIO SOUZA DO AMARAL**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 600145-9, ocorrida em 08/01/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de ½ (um meio)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **JANAÍNA MARIA SILVA SOUZA DO AMARAL** e **FERNANDO SILVA SOUZA DO AMARAL**, respectivamente, viúva e filho.

Nº 208-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000344/2023-82 (50234564) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 050, de 10/05/2024 (50330955), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **DJALMA JOSÉ GERÔNIMO**, Cb RRPM, matrícula nº 603675-9, ocorrida em 16/04/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cota única para o dependente habilitado do referido militar: **JOSÉ ALVARO JERONIMO**, filho (inválido), representado por sua Curadora a Sra. **ELIANE MARIA GERÔNIMO**.

Nº 209-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032271.000408/2024-53 (50550564) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 053, de 17/05/2024 (50648022), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ SIQUEIRA LIMA**, Cb RRPM, matrícula nº 603463-2, ocorrida em 25/12/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cota única para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA DO SOCORRO DE SIQUEIRA LIMA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 116, de 21JUN2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTRARIAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 586 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 1º Sargento PM **GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Capacitação Orçamentária Federal, na cidade de Brasília – DF, no período de 03 a 07 de junho de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 587 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel QOPM **JACKSON SOARES DA SILVA**, da referida Secretaria, para ministrar palestra na abertura do 2º Curso Básico de Inteligência (CBI), na cidade de Piranhas - AL, no dia 10 de junho de 2024.

Nº 588 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **IGHOR NOGEUEIRA SALES SANTIAGO**, e do Agente de Polícia **RENATO DA SILVA ROCHA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa – PB, no dia 13 de junho de 2024.

Nº 589 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **NAPOELÃO BRUNO GALVÃO FERREIRA, SÁVIO BENEVIDES FRANCISCO JOSÉ e JOSÉ TEIXEIRA FALCÃO JÚNIOR**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Cabedelo - PB, nos dias 11 e 12 de junho de 2024.

Nº 590 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão QOPM **THIAGO PUGLIESI DE PAIVA**, da referida Secretaria, para participar de visita técnica ao Batalhão de ROTAM – PMAL, na cidade de Maceió - AL, nos dias 17 e 18 de junho de 2024.

Nº 591 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, de **CLEANDRA DANYELLE CAVALCANTI MENDES MELO**, da referida Secretaria, para participar do 24º Congresso de Stress da ISMA-BR e da Coordenação do 16º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública, na cidade de Porto Alegre - RS, no período de 18 a 20 de junho de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 592 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **JADIEL ANDRADE DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participar do 24º Congresso de Stress da ISMA-BR, e da Coordenação do 16º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública, na cidade de Porto Alegre – RS, no período de 18 a 20 de junho de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 593 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major QOPM **ROBINSON MELO LUCENA** e da 1º Tenente QOPM **EVELLYNE CRISTINA ARAÚJO DE LIMA**, da referida Secretaria, para participarem do 1º Simpósio Interamericano de Segurança no Atendimento ao Turista, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 18 a 22 de junho de 2024.

Nº 594 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Criminal **LAÍS CRISTINA SANTANA SENA**, da referida Secretaria, para tratar de assunto da sobredita Secretaria, na cidade de Aracaju – SE, no período de 19 a 21 de junho de 2024.

Nº 595 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **JONAS SOBRAL MORENO**, da referida Secretaria, para receber a Medalha Mérito SUPESP, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 20 a 22 de junho de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 596 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, de **ANA BEATRIZ ARAUJO REYNALDO ALVES**, da referida Secretaria, para participar do evento Expo Tur Goiás, na cidade de Goiânia – GO, no período de 03 a 06 de julho de 2024.

Nº 597 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 1º Tenente QOCBM **PATRICK MIRANDA BARBOSA**, da referida Secretaria, para participar da implantação do sistema Sinesp CAD, na cidade de Cascavel - PR, no período de 07 a 13 de julho de 2024.

Nº 598 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da 3º Sargento BM **LEILANE KATIA SILVA DE OLIVEIRA**, e dos Cabos BM **GIOVANY DA SILVA OLIVEIRA e CARLOS ARTURO SUED BARBOSA**, da referida Secretaria, para participarem da Certificação Nacional de Cães de Busca e Resgate - etapa Paraíba, nas cidades de João Pessoa e Campina Grande - PB, no período de 14 a 19 de julho de 2024.

Nº 599 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 1º Tenente BM **PATRICK MIRANDA BARBOSA**, da referida Secretaria, para participar do evento *Rope Days*, e da 1ª reunião do CONASALT - Comitê Nacional de Salvamento em Altura da LIGABOM, na cidade de Franco da Rocha - SP, no período de 15 a 19 de julho de 2024.

Nº 600 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de **MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**, e dos Delegados de Polícia **ALESSANDRA VIEIRA DE OLIVEIRA, HELGA DE QUEIROZ, MARISANDRA DE ALMEIDA PIMENTEL, TACIANA MELO LOEPERT, FERNANDO JOSE DE SOUZA FILHO e JADER**

ALVES BRASILIENSE, da referida Secretaria, para participarem do “Seminário de Corregedoria 3E: eficiente, eficaz e efetiva”, na cidade de João Pessoa – PB, no período de 17 a 19 de junho de 2024.

Nº 601 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major QOCBM **KLEBER DALLAS SILVEIRA DO NASCIMENTO** e do Major QOCBM **EDUARDO LOPES CORGOSINHO**, da referida secretaria, para participarem do 2º SEMINÁRIO NACIONAL DE MERGULHO DE SEGURANÇA PÚBLICA-II SEMERG, na cidade de Vitória – ES, no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2024.

Nº 602 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Subtenente RRPM **ROGÉRIO RAMOS VIEIRA**, da referida Secretaria, para participar do 57º Curso de Equitação para Equoterapia, na cidade de Brasília - DF, no período de 28 de julho a 09 de agosto de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 603 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **WELLINGTON BEZERRA CÂMARA JÚNIOR** e o Agente de Polícia **PAULO GOMES DE ARAÚJO FILHO**, da referida Secretaria, para participarem do Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 27 a 31 de agosto de 2024.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 116, de 21JUN2024).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3953 - Substituir na Portaria nº 3649/SDS, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 122, de 1º de julho de 2023, a autoridade responsável pelo acesso, classificação, análise de recursos e o monitoramento e implementação da Lei de Acesso à Informação, no âmbito da Secretaria de Defesa Social.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, tendo em vista o previsto na Lei 14.804, de 29 de outubro de 2012, regulamentada pelo Decreto 38.787, de 30 de outubro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, **resolve**:

I - Substituir **JOST PAULO REIS E SILVA**, matrícula nº 458177-6, pelo Servidor **DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA PERNAMBUCO**, matrícula nº 4729080, no encargo de **Autoridade Administrativa da LAI**, no âmbito da Secretaria de Defesa Social.

II– Tornar sem efeito a Portaria 3583, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 104, de 05/06/2024;

III– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3954 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO/SEI/SIGPAD Nº 2023.8.5.001973

SINDICADA: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL JUCÉLIA SANTANA DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 221.106-8

ADVOGADO: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE Nº 37.578

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração da presente **Sindicância Administrativa Disciplinar SIGPAD nº 2023.8.5.001973**, por força da **Portaria nº 101/2023-Cor.Ger./SDS**, de **20.04.2023**, publicada no **BG nº 075**, em **25.04.2023**, com o objetivo de apurar os fatos relacionados no **SEI nº 2023.8.5.001973** e seus anexos, envolvendo a **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL JUCÉLIA SANTANA DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 221.106-8**, considerando que no dia 25.05.2021, na Delegacia da 189ª Circunscrição - Tacaratu, a Sindicada teria tratado sem urbanidade o denunciante Moacir do Nascimento Pelo Filho, assim como haver deixado de cumprir ordem emanada por superior hierárquico, no sentido de corrigir possíveis omissões em preenchimento de boletins de ocorrência, no primeiro semestre/2022, na AIS-26; **CONSIDERANDO** de acordo com o conjunto probatório, não existem provas suficientes que demonstrem a prática de transgressão disciplinar perpetrada pela sindicada; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral. **RESOLVE:** I – **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, que tem como sindicada **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL JUCÉLIA SANTANA DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 221.106-8**, por insuficiência de provas da prática de transgressão disciplinar, de acordo com os fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; II - **PUBLIQUE-**

SE em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3955 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

DELIBERAÇÃO/SEI/SIGPAD Nº 2023.13.5.004008

IMPUTADOS: COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL CARLOS CESAR FLORENTINO NOVAES, MATRÍCULA Nº 221.049-5 e COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL JARBAS LUCIANO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 319.595-3.

ADVOGADO: MARCOS PONTES, OAB/PE Nº 11.015

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, por força da PORTARIA Cor.Ger./SDS nº 241, publicada no BG da SDS nº 152, em 12Ago2023, com o intuito de apurar os fatos relacionados no SEI/SIGPAD Nº 2023.13.5.004008 e seus anexos, envolvendo o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL CARLOS CESAR FLORENTINO NOVAES, matrícula nº 221.049-5** e o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL JARBAS LUCIANO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 319.595-3**, considerando denúncia de violência policial noticiada pela pessoa de VITOR MIGUEL DA COSTA SILVA, durante Audiência de Custódia, realizada no dia 18/08/2022, no Polo de Audiência de Custódia 02 - Olinda/PE, relacionada ao Proc. n.º 0001885-10.2022.8.17.5990, em tramitação na Vara Criminal da Comarca de Igarassu/PE.; **CONSIDERANDO** de acordo com o conjunto probatório, não existem provas suficientes que demonstrem a prática de transgressão disciplinar perpetrada pelos imputados; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral. **RESOLVE:** **I - DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, que tem como imputados **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL CARLOS CESAR FLORENTINO NOVAES, matrícula nº 221.049-5** e **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL JARBAS LUCIANO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 319.595-3**, por insuficiência de provas da prática de transgressão disciplinar, de acordo com os fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3956 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO PAD SEI/SIGPAD nº 2023.13.5.004685

IMPUTADA: AGENTE DE POLICIA CIVIL JOYCE MARIA DE MOURA CAVALCANTI FÉLIX, MATRÍCULA Nº 399.483-0.

ADVOGADOS: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE Nº 37.578 E NATALY DA SILVA MARTINS, OAB/PE Nº 42.341

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por força da Portaria Cor. Ger/SDS nº 315/2023, de 05.09.2023, publicada no BG/SDS nº 170 de 07.09.2023, figurando como imputada a **AGENTE DE POLICIA CIVIL JOYCE MARIA DE MOURA CAVALCANTI FÉLIX, MATRÍCULA Nº 399.483-0**, com o objetivo de apurar os fatos relacionados no SEI SIGPAD nº 2023.13.5.004685 e seus anexos; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE:** **I - DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, que tem como imputada a **AGENTE DE POLICIA CIVIL JOYCE MARIA DE MOURA CAVALCANTI FÉLIX, MATRÍCULA Nº 399.483-0**, considerando **inexistência de transgressão** de cunho ético-disciplinar perpetrada pela imputada, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3957 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

DELIBERAÇÃO/SEI/SIGPAD Nº 2023.13.5.004707

IMPUTADOS: MÁRCIO DE ALBUQUERQUE GALVÃO, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 273.871-6; CLENIO ROBERTO LINS, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 350.498-0; AGENOR CLEMENTE DE ANDRADE NETO, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 272.848-6; BERNARDO CRISOSTOMO, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 320.366-2; PIERRE DE HOLANDA VASCONCELOS NETO, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 153.072-0; MARCELO PEREIRA DE SIQUEIRA CAMPOS, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 319.814-6, E CLODOMIR MIGUEL DA SILVA, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 220.858-0.

ADVOGADOS: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE Nº 37.578 E NATALY DA SILVA MARTINS, OAB/PE Nº 42.341

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, por força da Portaria Cor.Ger./SDS nº 329/2023, datada de 16SET2023, publicada no BGDS 176 DE 19SET2023, envolvendo os servidores policiais civis **MÁRCIO DE ALBUQUERQUE GALVÃO, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 273.871-6; CLENIO ROBERTO LINS, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 350.498-0; AGENOR CLEMENTE DE ANDRADE NETO, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 272.848-6; BERNARDO CRISOSTOMO, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 320.366-2; PIERRE DE HOLANDA VASCONCELOS NETO, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 153.072-0; MARCELO PEREIRA DE SIQUEIRA CAMPOS, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 319.814-6, E CLODOMIR MIGUEL DA SILVA, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 220.858-0**, considerando que em audiência de custódia, realizada no dia 16OUT2019, os autuados Eliandro Lima de Souza e Edivaldo Seabra da Silva afirmaram que houve violência policial, constando ainda a informação de apropriação indevida de valores por policial; **CONSIDERANDO** que as informações foram encaminhadas pelo Ofício n.º 2019.0767.0003606, de 16/10/2019, do Serviço de Plantão de Flagrantes da Capital, relacionado ao Processo n.º 0018352-91.2019.8.17.0001; **CONSIDERANDO** que, de acordo com o conjunto probatório, restou demonstrada inexistência de transgressão disciplinar perpetrada pelos imputados, em especial pelas provas periciais e testemunhais; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral. **RESOLVE:** I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, que tem como imputados **MÁRCIO DE ALBUQUERQUE GALVÃO, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 273.871-6; CLENIO ROBERTO LINS, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 350.498-0; AGENOR CLEMENTE DE ANDRADE NETO, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 272.848-6; BERNARDO CRISOSTOMO, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRICULA Nº 320.366-2; PIERRE DE HOLANDA VASCONCELOS NETO, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 153.072-0; MARCELO PEREIRA DE SIQUEIRA CAMPOS, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 319.814-6, E CLODOMIR MIGUEL DA SILVA, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 220.858-0**, por inexistência de transgressão disciplinar, de acordo com os fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; II - **PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e III - **DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3958 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD SEI/SIGPAD nº 2023.13.5.004043

IMPUTADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA JARBAS LUCIANO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 319.595-3.

ADVOGADO: MARCOS PONTES, OAB/PE Nº 11.015

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente Processo Administrativo, por força da Portaria Cor. Ger./SDS nº 239/2023, de 10.08.2023, publicada no Boletim Geral da SDS nº 152, de 12/08/2023, com o objetivo de apurar a atuação funcional do **COMISSÁRIO DE POLÍCIA JARBAS LUCIANO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 319.595-3**, nos termos do SEI nº 2023.13.5.004043 e seus anexos; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE:** I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, que tem como imputado a **COMISSÁRIO DE POLÍCIA JARBAS LUCIANO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 319.595-3**, considerando insuficiência de provas da prática transgressão de cunho ético-disciplinar perpetrada pelo imputado, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; II - **PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e III - **DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3959 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

DELIBERAÇÃO - SEI/SIGPAD Nº 2023.13.5.003804

IMPUTADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DESIGNADO ROGÉRIO MARQUES DE MELO RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 381.147-6

ADVOGADOS: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE Nº 37.578 E ELAINE CARVALHO DE LIMA, OAB/PE Nº 37.160

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente Processo Administrativo, por força da PORTARIA COR.GER./SDS Nº 228/2023, de 27/07/2023, publicada no Boletim Geral da SDS nº 142, de 29/07/2023, em desfavor do **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DESIGNADO ROGÉRIO MARQUES DE MELO RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 381.147-6**, considerando que teria se envolvido em suposta prática de violência doméstica, ocorrida na noite no dia 12.03.2021, em face da Senhora KÁTIA MARIA DE MELO RIBEIRO, sua irmã; **CONSIDERANDO** que, de acordo com o conjunto probatório, restou demonstrada insuficiência de provas comprobatórias da prática de transgressão disciplinar perpetrada pelo imputado; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho

Homologatório, acolhendo o Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE:** I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, que tem como **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DESIGNADO ROGÉRIO MARQUES DE MELO RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 381.147-6**, considerando insuficiência de provas da prática de transgressão de cunho ético-disciplinar perpetrada pelo imputado, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; II - PUBLIQUE-SE em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e III - DEVOLVER os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3960 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/PAD - DELIBERAÇÃO/SEI/SIGPAD Nº 2023.13.5.004666

IMPUTADOS: COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL LUIZ CARLOS MONTEIRO LOBO, MATRÍCULA Nº 150.570-0 e COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL MARCOS VALENÇA DE MIRANDA, MATRÍCULA Nº 220.882-2.

ADVOGADOS: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE Nº 37.578 E NATALY DA SILVA MARTINS, OAB/PE Nº 42.341

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD Nº 2023.13.5.004666, por força da Portaria nº 316/2023-Cor.Ger./SDS, datada de 05/09/2023, publicada no BG/SDS nº 170, em 07/09/2023, figurando como imputados o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL LUIZ CARLOS MONTEIRO LOBO, MATRÍCULA Nº 150.570-0 e o COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL MARCOS VALENÇA DE MIRANDA, MATRÍCULA Nº 220.882-2**, objetivando apurar inicialmente o contido na **Comunicação Interna Nº 095, de 26OUT2022**, subscrita pelo Gerente do Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB/PCPE, sobre furto de 04 (quatro) máquinas condensadoras de ar condicionado alocadas na parte externa do prédio do referido instituto, cuja percepção da subtração dos objetos só ocorreu na manhã do dia **10/10/2022**, segunda-feira; **CONSIDERANDO** que os imputados à época dos fatos, lotados no IITB, estavam de plantão no domingo, dia **09/10/2022**; **CONSIDERANDO** de acordo com as provas produzidas nos presentes autos, não foi suficiente e robusta no sentido de apontar cometimento de transgressão disciplinar perpetrada pelos imputados; **CONSIDERANDO** que o surgimento de fatos novos pode ensejar a reabertura dos presentes autos; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE:** I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, que tem como imputados **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL LUIZ CARLOS MONTEIRO LOBO, MATRÍCULA Nº 150.570-0 e COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL MARCOS VALENÇA DE MIRANDA, MATRÍCULA Nº 220.882-2**, por insuficiência de provas quanto à prática de transgressão disciplinar, de acordo com os termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; II - PUBLIQUE-SE em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e III - DEVOLVER os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3961 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL

DELIBERAÇÃO/PADE/SIGPAD Nº 2022.14.5.002543

IMPUTADOS: DELEGADO DE POLÍCIA JOSÉ EYMARD DA SILVA COUTINHO FILHO, MATRÍCULA Nº 386.525-8; AGENTE DE POLÍCIA FELIPE DE MENDONÇA E SILVA, MATRÍCULA Nº 399.908-4; E AGENTE DE POLÍCIA LUANA CALADO BEZERRA, MATRÍCULA Nº 387.701-9.

ADVOGADOS: RODRIGO ALMENDRA, OAB/PE Nº 21.483, RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE Nº 37.578 E ELAINE CARVALHO DE LIMA, OAB/PE Nº 37.160

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar Especial, por força da Portaria Cor. Ger./SDS nº 236/2022, republicada no BG/SDS nº 148, em 04/08/2022, envolvendo os imputados **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL JOSÉ EYMARD DA SILVA COUTINHO FILHO, MATRÍCULA Nº 386.525-8; AGENTE DE POLÍCIA CIVIL FELIPE DE MENDONÇA E SILVA, MATRÍCULA Nº 399.908-4; e AGENTE DE POLÍCIA CIVIL LUANA CALADO BEZERRA, MATRÍCULA Nº 387.701-9**, com o objetivo de apurar os fatos relacionados no SEI nº 2022.14.5.002543 e seus anexos; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE:** I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar Especial, que tem como imputados o **DELEGADO DE POLÍCIA JOSÉ EYMARD DA SILVA COUTINHO FILHO, MATRÍCULA Nº 386.525-8, o AGENTE DE POLÍCIA FELIPE DE MENDONÇA E SILVA, MATRÍCULA Nº 399.908-4 e a AGENTE DE POLÍCIA LUANA CALADO BEZERRA, MATRÍCULA Nº 387.701-9**, diante da insuficiência de provas comprobatórias do cometimento de transgressão de cunho ético-disciplinar, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; II – PUBLIQUE-SE em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e III - DEVOLVER os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**Nº 3962 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL - PADE****DELIBERAÇÃO/SEI/SIGPAD nº 2022.14.5.003915****IMPUTADO: EX-DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ANDRÉ BELTRÃO GADELHA DE SÁ, MATRÍCULA Nº 386.457-0.**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar Especial - SIGPAD nº 2022.14.5.003915**, por força da **Portaria Cor. Ger./SDS nº 369/2022**, publicada no BG/SDS nº 216, de 11/11/2022, em desfavor do Delegado de Polícia **ANDRÉ BELTRÃO GADELHA DE SÁ, MATRÍCULA Nº 386.457-0**, considerando falta ao serviço no dia 22 de novembro de 2021, pois não se encontrava nas dependências da Delegacia de Polícia da 52ª Circunscrição Policial – Macaparana; **CONSIDERANDO** que, de acordo com as provas dos autos, o imputado dos autos foi exonerado a pedido, consoante a Portaria nº 1078, da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, publicada no Diário Oficial nº 066 de 11.04.2024, resultando em perda do objeto do presente Processo Administrativo Disciplinar; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o Relatório da Comissão Especial Permanente de Disciplina, do Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, do Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE:** I - **DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar Especial, que tem como imputado o **EX-DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ANDRÉ BELTRÃO GADELHA DE SÁ, MATRÍCULA Nº 386.457-0**, por perda de objeto, de acordo com os fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; II - **PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e III - **DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**Nº 3963 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL****DELIBERAÇÃO/PADE/SIGPAD Nº 2022.14.5.002535****IMPUTADO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ROMMEL RICARDO RÔMULO CAMINHA LIMA, MATRÍCULA Nº 272.566-5****ADVOGADO: RODRIGO ALMENDRA, OAB/PE Nº 21.483**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD Nº 2022.14.5.002535**, por força da **Portaria nº 230, publicada no BG/SDS nº 144 de 29 de julho de 2022**, com o objetivo de apurar os fatos relacionados no **SEI nº 2022.14.5.002535** e seus anexos, envolvendo o **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ROMMEL RICARDO RÔMULO CAMINHA LIMA, MATRÍCULA Nº 272.566-5**, considerando os termos da denúncia à Corregedoria Geral da SDS, formulada pelo senhor Sérgio Albuquerque de Almeida Castro, que alega possível morosidade e desídia em investigações policiais presididas pelo imputado, lotado à época dos fatos na Delegacia de Polícia de Nazaré da Mata. **CONSIDERANDO** de acordo com as provas dos autos restou demonstrada inexistência de transgressão disciplinar perpetrada pelo imputado; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE:** I - **DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar Especial, que tem como imputado o **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ROMMEL RICARDO RÔMULO CAMINHA LIMA, MATRÍCULA Nº 272.566-5**, por inexistência de prática de transgressão disciplinar, de acordo com os termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; II - **PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e III - **DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**Nº 3964 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****SEI/SIGPAD nº 2023.13.5.003375****IMPUTADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL FLÁVIO FERREIRA GOMES, MATRÍCULA Nº 273.831-7****ADVOGADOS: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE Nº 37.578 E NATALY DA SILVA MARTINS, OAB/PE Nº 42.341**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do Presente Processo Administrativo Disciplinar, **Portaria - Cor. Ger. / SDS Nº 206/2023**, datada de **25/JUL/2023**, publicada no BG nº 141, em 28.07.2023, com o objetivo de apurar os fatos relacionados no **SEI nº 2023.13.5.003375** e seus anexos, envolvendo o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL FLÁVIO FERREIRA GOMES, MATRÍCULA Nº 273.831-7**, que, no dia 22.12.2021, a equipe do GTAC 02, da Corregedoria Geral da SDS, por volta das 15h30, visualizou a viatura da Polícia Civil, de placa PDM-2406, estacionada no acostamento da BR-232, nas proximidades do KM-453; **CONSIDERANDO** que, ao parar no local, o efetivo constatou que o Comissário de Polícia Flávio Ferreira Gomes estava com seu filho no interior da viatura; **CONSIDERANDO** que, momentos depois, chegaram 02 (duas) mulheres e 01 (uma) criança de colo, além de ter sido avistado dentro da viatura objetos que caracterizam que o imputado estaria transportando familiares; **CONSIDERANDO** que de acordo com o conjunto probatório angariado nos presentes autos, restou demonstrado que o servidor imputado teria agido negligentemente, amoldando sua conduta ao cometimento da transgressão disciplinar de negligenciar o cumprimento dos deveres inerentes à função policial, em especial

quanto à observância das normas legais e regulamentares, quando transportou em viatura de serviço, pessoas estranhas à corporação, violando o art. 14, inc. II e inc. III, da Portaria nº 2937, publicada no BG/SDS nº 104, de 04/06/2019; **CONSIDERANDO** que a 4^a Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil sugeriu a aplicação da pena de suspensão ao imputado dos autos; **CONSIDERANDO** que, para efeitos de aplicação de pena disciplinar, necessário observar as condições estabelecidas no art. 35 da Lei Estadual nº 6425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório da 4^a Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, todos inseridos nos autos do PAD - SIGPAD nº 2023.13.5.003375; **RESOLVE:** I- **APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 02 (dois) dias** ao **COMISSÁRIO DE POLICIA CIVIL FLÁVIO FERREIRA GOMES, MATRÍCULA Nº 273.831-7**, por violação ao previsto no Art. 31, segunda parte do inc. XXV (**trabalhar incorretamente, de modo intencional, ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres**), da Lei Estadual nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, c/c art. 193 (**são deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função**), inc. VII (**observância às normas legais e regulamentares**), da Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se a pena nos termos do art. 35 e parágrafo único do art. 37 do referido Estatuto Policial Civil, devendo a referida pena ser convertida em pagamento a título de multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; II - **DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; III- **PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e IV – **DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3965 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO SEI/SIGPAD nº 2023.13.5.003543

IMPUTADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL ROGÉRIO JULIÃO DE AZEVEDO, MATRÍCULA Nº 273.432-0

ADVOGADOS: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE Nº 37.578 E NATALY DA SILVA MARTINS, OAB/PE Nº 42.341

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do Presente Processo Administrativo Disciplinar, **Portaria nº 180/2023-Cor.Ger./SDS**, publicada no Boletim Geral da SDS/PE nº 137 em 22/07/2023, com o objetivo de apurar os fatos relacionados no SEI nº 2023.13.5.003543 e seus anexos, visando apurar a possível responsabilidade administrativa disciplinar atribuída ao **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL ROGÉRIO JULIÃO DE AZEVEDO, MATRÍCULA Nº 273.432-0**; **CONSIDERANDO** que no dia 06/12/2020, no Resort Gavoa, Mangue Seco, no Município de Igarassu/PE, haver tratado o efetivo da Polícia Militar de modo desrespeitoso, bem como deixou de atendê-lo à medida que era solicitado para ir à delegacia de polícia, considerando que estava sendo acusado por particulares de possível agressão física em face da senhora Janaína Maria da Silva, prevalecendo-se assim da sua condição de policial civil, o que ocasionou o deslocamento de várias viaturas oficiais da PMPE, gerando desequilíbrio no policiamento ostensivo nas adjacências; **CONSIDERANDO** que de acordo com o conjunto probatório angariado nos presentes autos, restou demonstrado que o servidor imputado se referiu de forma desrespeitosa e depreciativa às autoridades e atos da Administração Pública em geral, negligenciando o dever de ter conduta pública irrepreensível e, ainda, se prevaleceu, de forma abusiva, da condição de funcionário policial, em afronta ao Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que a 5^a Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil sugeriu a aplicação da pena de suspensão ao imputado dos autos; **CONSIDERANDO** que, para efeitos de aplicação de pena disciplinar, necessário observar as condições estabelecidas no art. 35 da Lei Estadual nº 6425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório da 5^a Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, todos inseridos nos autos do PAD - SIGPAD nº 2023.13.5.003543; **RESOLVE:** I- **APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 06 (seis) dias** ao **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL ROGÉRIO JULIÃO DE AZEVEDO, MATRÍCULA Nº 273.432-0**, por violação ao previsto no art. 31, inc. III - **referir-se, desrespeitosa e depreciativamente às autoridades e atos da Administração Pública em geral; segunda parte do inc. XXV – trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou negligenciar no cumprimento dos deveres, c/c o art. 30 – São deveres do funcionário policial, além daqueles inerentes aos demais funcionários públicos civis: (...), inc. V – ter conduta pública irrepreensível; e inc. XLVI - Prevalecer-se, abusivamente, da condição de funcionário policial;** todos da Lei Estadual nº 6.425/72 - Estatuto dos Policiais Civis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se a pena nos termos do art. 35 e parágrafo único do art. 37 do referido Estatuto Policial Civil, devendo a referida pena ser convertida em pagamento a título de multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; II - **DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de

Informações - SEI; III- PUBLIQUE-SE em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e IV – DEVOLVAM-SE os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3966 - DELIBERAÇÃO

CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD/SEI Nº 2023.12.5.005747

ACONSELHADO: SD PM Mat. 122.772-6 ERNANI DOS SANTOS NETO

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar a acusação articulada nos autos contra o Aconselhado, tendo neles restado comprovado que esse policial, no dia 14 de outubro de 2022, nas dependências do 12º BPM, portou-se de modo inconveniente, sem compostura, faltando aos preceitos da ética, da moral, dos bons costumes e da educação, da forma detalhada nos autos, parente à policial identificada no processo; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo parcialmente o teor do relatório conclusivo, com as alterações propostas no Parecer Técnico da Assessoria. **RESOLVE:** I – julgar o SD PM Mat. 122.772-6 ERNANI DOS SANTOS NETO culpado da conduta acima especificada, que se amolda às transgressões disciplinares capituladas nos Artigos 112 e 139 da Lei 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco – CDMEPE), sendo esse último dispositivo c/c com o Art. 7º, XVII, do Art. 4º do Decreto Estadual nº 22.114, de 13 de MARÇO de 2000 (Regulamento de Ética dos Militares Estaduais do Estado de Pernambuco); II – impor ao militar a pena disciplinar de **21 (vinte e um) dias de PRISÃO**, observando para essa dosimetria a atenuante do Art. 24, I, e a agravante do Art. 25, VI, todos também daquele Código Disciplinar, tudo isso a teor dos Opinativos antes referidos; III – delegar ao Comandante da Unidade onde se encontra lotado o Inrepidado a competência para adotar as providências pendentes estatuídas no Art. 32, IV e V da Lei 11.817/00; IV - publicar em BG da SDS; V – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3967 - DELIBERAÇÃO

CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD/SEI nº 2023.12.5.005184

ACONSELHADO: 3º SGT PM Mat. 104.850-3 ALEXSANDRO MOTA DA SILVA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado em face do Aconselhado acima indicado, restando nele provado que esse policial, no dia 04 de fevereiro de 2023, ingeriu bebida alcoólica, durante o serviço de Comandante da GT 10111/10º BPM, consoante detalhado nos autos; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o teor do Relatório Conclusivo, com as alterações sugeridas na Nota Técnica e no Parecer Técnico, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I - julgar o 3º SGT PM Mat. 104.850-3 ALEXSANDRO MOTA DA SILVA culpado das acusações antes específicas; II – impor a esse militar a pena de **30 (trinta) dias de prisão** por amoldar essa conduta às disposições dos Arts. 121 e 139 da Lei 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), sendo esse último dispositivo c/c o Art. 27, VI e IX, da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), devendo ser observada para essa dosimetria a atenuante do Art. 24, I, e as circunstâncias agravantes do Art. 25, VI, VII, VIII e IX, todos também daquele Código Disciplinar, isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos Opinativos antes referidos; III – delegar ao Comandante da Unidade onde se encontra lotado o Inrepidado a competência para adotar as providências pendentes estatuídas no Art. 32, IV e V da Lei 11.817/00; IV - publique-se em BG da SDS; V – retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3968 - DELIBERAÇÃO

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR – SIGPAD/SEI Nº 2020.8.5.002041

SINDICADOS: CB PM MAT. 113.258-0 ALEXSANDRO MORAES DA SILVA, CB PM MAT. 115.750-7 EMERSON ROSA MARTINIANO e CB PM MAT. 116.481-3 PEDRO AUGUSTO ARAÚJO DOS SANTOS

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que a vertente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar a acusação articulada nos autos em desfavor dos Sindicados; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem o caderno processual, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o Relatório Conclusivo, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – extinguir o vertente Processo, em razão da pretensão punitiva da administração pública haver sido fulminada pela prescrição, isso a teor dos Opinativos antes referidos e do Despacho Homologatório; II - publique-se em BG da SDS; III - retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**Nº 3969 - DELIBERAÇÃO****CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO SIGPAD nº 2023.11.5.003299****JUSTIFICANTE: TEN CEL RRPM MAT. 15.144-0 ORLANDO BATISTA LUIZ DE FRANÇA**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Justificação foi instaurado com a finalidade de apurar a acusação articulada nos autos contra o Imputado; **CONSIDERANDO** que, ultimada a instrução, a Autoridade Processante pugnou pela absolvição do Imputado, sob o fundamento da negativa de autoria; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o teor do Relatório Conclusivo e do Parecer Técnico, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – **absolver** o Increpado em razão da negativa de autoria, isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos Opinativos antes referidos; II – publique-se em BG da SDS; III – retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**Nº 3970 - DELIBERAÇÃO****CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD/SEI Nº 2021.12.5.004211****ACONSELHADO: SD PM MAT. 112.897-3 JOSÉ MÁRIO AUGUSTO DA SILVA**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar a acusação articulada nos autos contra o Aconselhado; **CONSIDERANDO** que, instruído o caderno processual, a Comissão Processante sugeriu a absolvição do Increpado, sob o fundamento da insuficiência de provas; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o teor do Relatório, com base na Nota Técnica e no Parecer Técnico, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – **Absolver o Aconselhado**, em razão da insuficiência de provas da consistência da acusação, ressalvando a possibilidade de instauração de novo Processo, caso sobrevenha condenação criminal dele, transitada em julgado, pelos fatos objeto de apuração, isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos ventilados nos Opinativos antes referidos; II – Publique-se em BG da SDS; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**Nº 3971 - DELIBERAÇÃO****SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR SIGPAD/SEI Nº 2022.8.5.002486**

SINDICADOS: 1º Sgt RRPM Mat. 30.809-9 Pedro Paulo do Nascimento Teixeira; 2º Sgt PM Mat. 950.964-0 Edilson Delfino de França; 2º Sgt PM Mat. 980.787-0 Matias Moreira Neto; 3º Sgt PM Mat. 108.707-0 José Ronan Alves Rodrigues; Cb PM Mat. 108.322-8 Manoel Messias Dias dos Anjos; Cb PM Mat. 109.840-3 William Wagner da Silva Souza; Cb PM Mat. 110.903-0 Clésio Batista da Silva; 3º Sgt PM Mat. 111.539-1 Antônio Ailton de Souza Lima; Cb PM Mat. 113.978-9 Renato da Silva Costa; Cb PM Mat. 115.789-2 Marcus Gabriel de Ligório Silveira; Cb PM Mat. 116.050-8 Robson Amaral Ferreira; Cb PM Mat. 117.515-7 Rafael Araújo de Oliveira; Cb PM Mat. 120.014-3 José Alves da Cruz Júnior e Cb PM Mat. 120.039-9 Samuel Araújo Gomes

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que a vertente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar a acusação articulada nos autos em desfavor dos Sindicados; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem o caderno processual, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o Relatório Conclusivo, com as alterações propostas na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – **extinguir** o vertente Processo, em razão da pretensão punitiva da administração pública haver sido fulminada pela prescrição, isso a teor dos Opinativos antes referidos e do Despacho Homologatório; II - publique-se em BG da SDS; III - retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**Nº 3972 - DELIBERAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO - SIGPAD Nº 2024.16.5.001846****NOTIFICADO: SD PM Mat. 121642-2 LUCAS DINIZ FALCÃO.**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações articuladas na notificação disciplinar em face do imputado; **CONSIDERANDO** que instruídos os autos, com base em todos os documentos jungidos ao processo, restou indubitavelmente comprovado que o indigitado militar, após realização da audiência de oitiva de testemunha, por meio do aplicativo Skype, no dia 19/03/2024, deixou de juntar os arquivos de vídeos nos autos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº

2023.12.5.002919, causando transtornos administrativos, visto que os vídeos foram perdidos por ter ultrapassou mais de 30 (trinta) dias; **CONSIDERANDO** que também restou comprovado que o imputado deixou de assinar os termos de oitiva de testemunhas e termo de compromisso do secretário, conforme demonstrado nos autos deste PADS; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; **RESOLVE:** I – julgar o SD PM Mat. 121642-2 LUCAS DINIZ FALCÃO, culpado das acusações, incorrendo na transgressão disciplinar tipificada no art. 139, da Lei Estadual nº 11.817/ 2000, (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), c/c o art. 7º, incisos II, III, VII e VIII, do Provimento Correccional nº 027, de 29JUN2023, publicado no BG SDS nº 141, de 28JUL2023 (Dispõe sobre as atribuições dos Presidentes, Membros e Secretários das Comissões Militares responsáveis pela instrução de Processos Administrativos Disciplinares Militares, no âmbito desta Corregedoria Geral da SDS, e dá outras providências); II – impor ao Notificado a pena disciplinar de **30 (trinta) dias de detenção**, observando para respectiva dosimetria da pena a circunstância atenuante do art. 24, inciso I, e as agravantes do art. 25, incisos VI e IX, tudo do CDMEPE; III – delegar ao Comandante da Unidade onde se encontra lotado o SD PM Mat. 121642-2 LUCAS DINIZ FALCÃO a competência para adotar as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V da Lei 11.817/00; IV – publicar em BG da SDS; V – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3973 - DELIBERAÇÃO

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR (SAD) – SEI/SIGPAD Nº 2023.8.5.002622.

SINDICADO: 2º SGT PM Mat. 980308-4 ENOQUE LOURENÇO DA SILVA.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que a vertente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar as acusações articuladas nos autos contra o Sindicado; **CONSIDERANDO** que restou plenamente comprovada nos autos do processo, em síntese, a acusação de que o Sindicado, entre os anos de 2021 e 2022, infringiu norma castrense ao exercer atividade na Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI), no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, assim como descumpriu regulamento interno que aprovou as normas reguladoras das Licenças e Restrições para Tratamento de Saúde na PMPE; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o relatório conclusivo, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; **RESOLVE:** I – julgar o 2º SGT PM Mat. 980308-4 ENOQUE LOURENÇO DA SILVA culpado da transgressão disciplinar tipificada no art. 139 da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco – CDMEPE), c/c o inciso III, §1º do art. 6º da Lei 11.817/00 e inciso I, art. 30 da Lei Nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, impor ao Sindicado a pena disciplinar de **21 (vinte e um) dias de detenção**, observando para a respectiva dosimetria as circunstâncias atenuantes do art. 24, incisos I e II, e a agravante do art. 25, inciso II, tudo do CDMEPE; II – julgar o 2º SGT PM Mat. 980308-4 ENOQUE LOURENÇO DA SILVA culpado das transgressão disciplinar tipificada no artigo 139 da Lei Estadual nº 11.817/00 c/c c/o art. 2º, § único da Portaria Normativa do Comando Geral nº 404, de 27/08/2020, SUNOR Nº G 1.0.00.059 de 01/09/2020 (Aprova as Normas Reguladoras das Licenças e Restrições para Tratamento de Saúde na PMPE), impor ao Sindicado a pena disciplinar de **21 (vinte e um) dias de detenção**, observando para a respectiva dosimetria as circunstâncias atenuantes do art. 24, incisos I e II, e a agravante do art. 25, inciso II, tudo do CDMEPE; III – delegar ao Comandante da Unidade onde se encontra lotado o 2º SGT PM Mat. 980308-4 ENOQUE LOURENÇO DA SILVA a competência para adotar as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V da Lei 11.817/00; IV - publique-se em BG da SDS; V – retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3974 - DELIBERAÇÃO

CONSELHO DE DISCIPLINA – SEI/SIGPAD Nº 2024.12.5.000036

ACONSELHADO: ST RRPM Mat. 28022-4 JEANE MARIA DE SOUZA FONSECA.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações articuladas nos autos contra a Aconselhada; **CONSIDERANDO** que, no dia 01/09/2022, a Aconselhada teve a pistola PT .40, modelo 840, carga da PMPE, furtada de sua residência no município de Gravatá-PE; **CONSIDERANDO** que a Aconselhada foi negligente na sua conduta de permanecer com o material bélico da PMPE, visto que não mais possuía a prerrogativa de acautelamento do armamento; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o relatório conclusivo da trinca processante, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; **RESOLVE:** I – julgar a ST RRPM Mat. 28022-4 JEANE MARIA DE SOUZA FONSECA culpada das acusações, incorrendo, em conexão, nas transgressões disciplinares tipificadas nos artigos 103 e 139 da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco – CDMEPE) c/c art. 25, §2º e §5º, "k", da Portaria Normativa do Comando Geral nº 357, de 12ABR2019, publicada no SUNOR Nº G 1.0.00.022, de 02MAI2019, impor a Aconselhada a pena disciplinar de **22 (vinte e dois) dias de prisão**, observando para a respectiva dosimetria as circunstâncias atenuantes do art. 24, incisos I e II, e a agravante do art. 25, inciso II, tudo do CDMEPE; II – delegar ao Diretor de Inativos e Pensionistas da PMPE a competência para adotar as providências pendentes

estatuídas no art. 32, IV e V da Lei 11.817/00; III – publicar em BG da SDS; IV – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3975 - DELIBERAÇÃO

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR SIGPAD/SEI nº 2022.8.5.004667

SINDICADO: SD PM Mat. 121.691-0 HUDSON SEVERIANO DO NASCIMENTO.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que a vertente Sindicância Administrativa Disciplinar Militar foi instaurada com a finalidade de apurar acusação articulada nos autos em desfavor do Sindicado, onde restou comprovado ter sido ele o autor do seguinte comentário: "**indignação, vergonha e desprezo, SDS e Governo do Estado fazendo papel de acolhedores de bandido**", registrado no perfil da pessoa constante nos autos, referindo-se ao vídeo publicado naquela página no dia 22 de novembro de 2020; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o relatório conclusivo, com base nas alterações propostas na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – julgar o SD PM Mat. 121.691-0 HUDSON SEVERIANO DO NASCIMENTO culpado do fato acima especificado, que se amolda as transgressões disciplinares, em conexão, capituladas nos artigos 106, 113 e 139 da Lei 11.817/2000, este último c/c o art. 7º, XVI, do Decreto nº 22.114/2000; II – impor ao sindicado a pena disciplinar de **23 (vinte e três) dias de PRISÃO**, observando para a respectiva dosimetria a circunstância atenuante do art. 24, incisos I, e a agravante do art. 25, inciso II, todos do CDMEPE; III – delegar ao Comandante da Unidade, onde se encontra lotado o Sindicado, a competência para adotar as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V da Lei 11.817/00; IV - publicar em BG da SDS; V – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

PAD SEI/SIGPAD nº 2023.13.5.001756.

IMPUTADO: MÉDICO CIVIL FRANCISCO LEOCÁDIO DE MORAIS SOBRINHO, MATRÍCULA Nº 940.590-9.

DESPACHO: ENCAMINHAMENTO.

DESTINATÁRIO: GGAJE/SDS.

1. R.H.:

2. ACOLHO o Relatório da 1ª Comissão Permanente de Disciplina Civil, o Parecer Técnico subscrito pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e o Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, todos inseridos nos autos do PAD – SIGPAD Nº 2023.13.5.001756, com a sugestão de aplicação da pena de **CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA**;

3. REMETAM-SE os autos eletrônicos do referido processo administrativo disciplinar à Procuradoria de Apoio Jurídico e Legislativo da Governadora do Estado, para as providências julgadas cabíveis, nos termos do art. 208, inc. I, da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco;

4. PUBLIQUE-SE em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais;

5. CUMPRA-SE.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3976 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

I - Excluir e Matricular, no Curso Superior de Polícia - CSP, a contar de 23 de abril de 2024, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 218/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22923129) e revalidado pelo Parecer Técnico Nº 7/2023 - CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033), com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Oficiais Alunos abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
01	950682-9	FABIANO HENRIQUE BRAGA MARTINS	EXCLUIR
02	940299-3	NAELSON ADRIÃO DA SILVA JÚNIOR	MATRICULAR

II - Excluir e Matricular, no Curso Superior de Polícia - CSP, a contar de 29 de abril de 2024, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 218/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22923129) e revalidado pelo Parecer Técnico Nº 7/2023 - CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033), com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Oficiais Alunos abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
01	940283-7	LUIZ FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA	EXCLUIR

02	940274-8	LUIZ RAMOS DE VASCONCELOS NETO DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA Secretaria Executiva de Defesa Social	MATRICULAR
----	----------	---	------------

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3977 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **Curso Superior de Polícia - CSP PMPE/2024**, a contar de 23 de abril de 2024, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 218/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22923129)** e revalidado pelo **Parecer Técnico Nº 7/2023 - CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL E NO MUNDO (SSPB) - 30 h/a			
POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
CEL PM	930058-9	WOLNEY ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	DISPENSA
CEL PM	950657-8	BENÔNI CAVALCANTI PEREIRA	DESIGNA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3978 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir e Matricular, no **Curso de Especialização de Operações com Botes Infláveis de Salvamento (CEOIBIS)**, Turma 1, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico Nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, realizado a contar de 31 de maio de 2024, com carga horária total de 58 h/a (cinquenta e oito horas-aula), sob a supervisão da Academia Bombeiro Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
01	TEN BM	723006-0	Heider Rodrigo Gonçalves Arruda	EXCLUIR
02	SGT BM	710226-7	Anderson da Silva Alves BANDEIRA	MATRICULAR

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3979 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

I - Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar - CFHP PM TURMA EXTRA, a contar de 06 de março de 2024**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1515/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (39064583)**, com carga horária total de 1.074 (mil e setenta e quatro) horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionado:

DISCIPLINA: ABORDAGEM - CARGA HORÁRIA: 60H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	106411-8	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	110384-9	MÁRIO DE SOUZA LEÃO
DISCIPLINA: ORDEM UNIDA II (COMANDAMENTO) - CARGA HORÁRIA: 20H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	1111515-4	JOSAFÁ COUTINHO DO NASCIMENTO
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	110384-9	MÁRIO DE SOUZA LEÃO

II - Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar - CFHP PM TURMA EXTRA, a contar de 16 de março de 2024**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1515/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (39064583)**, com carga horária total de 1.074 (mil e setenta e quatro) horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionado:

DISCIPLINA: ÉTICA E CIDADANIA - CARGA HORÁRIA: 12H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TEN PM	126059-6	CASSIA JAMILLY BARBOSA DE SANTANA

DISCIPLINA: GESTÃO INTEGRADA E COMUNITÁRIA - CARGA HORÁRIA: 16H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	111681-9	ARNALDO VIEIRA DA SILVA
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA 1 - CARGA HORÁRIA: 30H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	115200-9	JOHNNES LEANDRO VILELA DOMINGOS
DISCIPLINA: USO DIFERENCIADO DA FORÇA - CARGA HORÁRIA: 30H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	112840-0	PRISCILA REGINA ARAUJO SAMPAIO
DISCIPLINA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CARGA HORÁRIA: 30H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	105372-8	IRAN DA SILVA LEAL

III - Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar - CFHP PM TURMA EXTRA, a contar de 05 de abril de 2024**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1515/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (39064583)**, com carga horária total de 1.074 (mil e setenta e quatro) horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionado:

DISCIPLINA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - CARGA HORÁRIA: 24H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CAP BM	798276-3	ROBERTO NUNES VIEIRA
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT BM	710162-7	ROBSON MARQUES DA SILVA NAVARINY
DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA - CARGA HORÁRIA: 12H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
GESTOR GOV.	363416-7	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA
DISCIPLINA: ANÁLISE E CENÁRIOS DE RISCO - CARGA HORÁRIA: 12H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SD PM	120978-7	LEON HERMIO DE ALMEIDA DANTAS
DISCIPLINA: DIVERSIDADE ETNICO SOCIOCULTURAL - CARGA HORÁRIA: 12H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	111450-6	TATIANE DE MELO FERNANDES
DISCIPLINA: ABORDAGEM 2 (COMANDAMENTO) - CARGA HORÁRIA: 30H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	108870-0	RENATO BARBOSA DOS SANTOS
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	111515-4	JOSAFÁ COUTINHO DO NASCIMENTO
DISCIPLINA: CRIMINOLOGIA À SEGURANÇA PÚBLICA - CARGA HORÁRIA: 24H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	105372-8	IRAN DA SILVA LEAL
DISCIPLINA: POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (ESCRIVÃO PM) - CARGA HORÁRIA: 30H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	105372-8	IRAN DA SILVA LEAL
DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CARGA HORÁRIA: 12H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SGT	108386-4	FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO
DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA PM - CARGA HORÁRIA: 20H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SGT	108386-4	FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO
DISCIPLINA: ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL - CARGA HORÁRIA: 18H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
AUX. PERITO	387274-2	BOISGUILLEBERT PHILLIP ANDRADE GORGÔNIO DA NÓBREGA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3980 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir e Matricular, no **CURSO DE ATENDIMENTO A GRUPOS MINORITÁRIOS E ATUAÇÃO POLICIAL ANTIRRACISTA**, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 384/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (48810265)**, realizado no período de 20 a 24 de maio de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	273.535-0	ESCRIVÃ PCPE	ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	Excluir
2	273.343-9	AGENTE PCPE	NATUREZA ZION CORDEIRO	Excluir
3	221.289-7	AGENTE PCPE	MICHELINE MARIA SOARES	Matricular
4	152.806-8	AGENTE PCPE	SEVERINO JOSÉ DE LIMA	Matricular

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3981 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinado com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE ATENDIMENTO A GRUPOS MINORITÁRIOS E ATUAÇÃO POLICIAL ANTIRRACISTA**, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 384/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (48810265)**, realizado no período de 20 a 24 de maio de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil de Pernambuco – ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO – CARGA HORARIA: 40 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	COORDENADOR	SITUAÇÃO
ESCRIVÃ PCPE	296.849-5	SUZY ANNE BRITO CAVALCANTI	DISPENSA
AGENTE PCPE	220.851-2	NELSON DE OLIVEIRA FARIA JÚNIOR	DESIGNA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3982 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **CURSO DE ATENDIMENTO A GRUPOS MINORITÁRIOS E ATUAÇÃO POLICIAL ANTIRRACISTA**, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 384/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (48810265)**, realizado no período de de 20 a 24 de maio de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	296.784-7	AGENTE PCPE	ANDERSON EDGLEY PEREIRA DA COSTA
2	272.813-3	AGENTE PCPE	ANDRÉA GOMES DE CARVALHO
3	387.726-4	AGENTE PCPE	ARTHUR DIEGO DE BRITO MINA PEREIRA
4	296.809-6	AGENTE PCPE	BRIANNA IRENE DE MELO OLIVEIRA
5	386.825-7	AGENTE PCPE	HELDER TEODOMIRO MACEDO MARTINS
6	273.814-7	AGENTE PCPE	HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA NETO
7	399.700-6	AGENTE PCPE	JAIR JOSÉ APOLINÁRIO FERREIRA
8	221.285-4	AGENTE PCPE	JOELSON MENDES LUCENA
9	387.641-1	AGENTE PCPE	JOSÉ REINALDO DO NASCIMENTO FILHO
10	386.671-8	ESCRIVÃ PCPE	KIVIA RAENE ARAUJO GALDINO
11	208.444-9	AGENTE PCPE	MANOEL HENRIQUE SOBRINHO
12	221.289-7	AGENTE PCPE	MICHELINE MARIA SOARES
13	399.612-3	AGENTE PCPE	PEDRO LIVIO COSTA HONORATO
14	436.520-8	DELEGADA PCPE	POLYANA MENDES DE FIGUEIREDO
15	389.118-6	AGENTE PCPE	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS
16	387.556-3	AGENTE PCPE	RONALDO JACINTO DE MENDONÇA FILHO
17	152.806-8	AGENTE PCPE	SEVERINO JOSÉ DE LIMA

18	399.891-6	AGENTE PCPE	THIAGO JOSE ALVES BARRETO
19	221.181-5	AGENTE PCPE	WILSON JOSÉ DA SILVA

II - Deixar de Certificar, por não ter concluído com aproveitamento o **CURSO DE ATENDIMENTO A GRUPOS MINORITÁRIOS E ATUAÇÃO POLICIAL ANTIRRACISTA**, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 384/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (48810265), realizado no período de 20 a 24 de maio de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
01	350.734-3	AGENTE PCPE	ROSIANE DE SOUZA SILVA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3983 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Matricular, no **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP**, Turma 04, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, que será realizado **a contar de 17 de junho de 2024**, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	272.538-0	DELEGADA PCPE	ALESSANDRA RAMOS BRITO COELHO
2	209.083-0	AGENTE PCPE	ANA PAULA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO LOIOLA
3	296.826-6	AGENTE PCPE	CRISTIANE GOMES DOS SANTOS
4	208.424-4	DELEGADA PCPE	CRISTINA GOMES DOS SANTOS
5	386.494-4	DELEGADO PCPE	DIEGO JARDIM FEITOSA
6	399.738-3	AGENTE PCPE	DIEGO JOSÉ REVOREDO SALES ARAUJO
7	221.366-4	AGENTE PCPE	DULCILENE FERREIRA DA SILVA
8	320.074-4	AGENTE PCPE	ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI
9	386.854-0	AGENTE PCPE	JOYSSY LUIZA MELO COSTA
10	386.770-6	ESCRIVÃ PCPE	LARISSA LORENA NUNES GOUVEIA XAVIER
11	296.888-6	AGENTE PCPE	MARIA GORETI CAMPOS PORTELA
12	273.765-5	ESCRIVÃO PCPE	MESSIAS VICTOR DA SILVA
13	208.414-7	AGENTE PCPE	RODRIGO MELO
14	273.246-7	AGENTE PCPE	RODRIGO PAZ DE MELO
15	380.936-6	ESCRIVÃ PCPE DESIGNADA	SEVANIA DA SILVA AMERICO RODRIGUES

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3984 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP**, Turma 04, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, que será realizado **a contar de 17 de junho de 2024**, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 16 H/A		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
AGENTE PCPE	386.858-3	CECILIA VELOZO MACHADO
DISCIPLINA: Sistema de Procedimentos Policiais - Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
ESCRIVÃO PCPE	273.422-2	ROBERTO NEVES DA SILVA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
ESCRIVÃ PCPE	352.865-0	CLELIA SANTANA E SILVA MENDES

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3985 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, no **CURSO DE DEFESA PESSOAL APLICADA ÀS OPERAÇÕES POLICIAIS**, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 07/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD**, realizado no dia 15 de abril de 2024, com carga horária total de 08 (oito) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil de Pernambuco - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	272.578-9	DELEGADO PCPE	ERNESTO NOVAES PRIMO	Excluir
2	386503-7	DELEGADO PCPE	NATASHA DOLCI	Excluir
3	387.161-4	AGENTE PCPE	WALDEMIR DE SOUSA BARBOSA NETO	Excluir
4	350.687-8	AGENTE PCPE	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ARRUDA	Matricular
5	272.858-3	ESCRIVÃO PCPE	JOAO HENRIQUE BARROS DE BARROS	Matricular
6	350.556-1	AGENTE PCPE	JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO	Matricular

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3986 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **CURSO DE DEFESA PESSOAL APLICADA ÀS OPERAÇÕES POLICIAIS**, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD**, realizado no dia 15 de abril de 2024, com carga horária total de 08 (oito) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil de Pernambuco - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	319.801-4	AGENTE PCPE	ADRIANO RODRIGUES DE ARAUJO
2	350.587-1	AGENTE PCPE	ASTIER CAVALCANTI DE SIQUEIRA
3	221.102-5	AGENTE PCPE	BRUNO FELIPE DE SOUSA
4	350.687-8	AGENTE PCPE	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ARRUDA
5	386.423-5	DELEGADO PCPE	FABIO LACERDA MACHADO
6	399.513-5	AGENTE PCPE	FELIPE XAVIER DE GONDRA
7	350.556-1	AGENTE PCPE	JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO
8	350.536-7	AGENTE PCPE	KALINE MARCELA FERREIRA GENEROSO
9	273.254-8	ESCRIVÃO PCPE	KARINA SOUZA DA SILVA
10	387.193-2	AGENTE PCPE	KELLE ALINE BARROSO VANZELER
11	385.399-3	AGENTE PCPE	LAISA PRISCILA DA SILVA ALVES
12	399.492-9	AGENTE PCPE	PAULO SERGIO LEITÃO DA MOTA JUNIOR
13	387.260-2	AGENTE PCPE	PEDRO VINICIUS MIRANDA DA SILVA
14	399.766-9	AGENTE PCPE	RODRIGO BARRETO BATISTA
15	320.323-9	AGENTE PCPE	TIAGO DOS SANTOS PESSOA
16	221.438-5	AGENTE PCPE	VERONICA VENTURA DA SILVA

II - Deixar de certificar, por não terem concluído com aproveitamento, o **CURSO DE DEFESA PESSOAL APLICADA ÀS OPERAÇÕES POLICIAIS**, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD**, realizado no dia 15 de abril de 2024, com carga horária total de 08 (oito) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil de Pernambuco - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	350.495-6	AGENTE PCPE	EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA
2	143.082-3	AGENTE PCPE	IRAUQUITA MIGUEL DA SILVA
3	272.858-3	ESCRIVÃO PCPE	JOAO HENRIQUE BARROS DE BARROS
4	111.157-4	AGENTE PCPE	PAULO ROBERTO VIEIRA BARRETO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3987 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, no **CURSO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA, TURMA 02**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1045/2019 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (2983269)** e revalidado de acordo com o **Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)** realizado no período de 06 a 10 de maio de 2024, na cidade de Caruaru, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil de Pernambuco - ACADEPOL, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME	SITUAÇÃO

1	351.063-8	ESCRIVÃ PCPE	NIEDJA QUEIROZ CURSINO	Excluir
2	387.519-9	AGENTE PCPE	SILVIO CESÁRIO DA SILVA	Matricular

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3988 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **CURSO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLENCIA, TURMA 02**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1045/2019 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (2983269)** e revalidado de acordo com o **Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)** realizado no período de 06 a 10 de maio de 2024, na cidade de Caruaru, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil de Pernambuco - ACADEPOL, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	272.921-0	AGENTE PCPE	ALEXSANDRA IZABEL DE LIMA
2	351.015-8	ESCRIVÃO PCPE	ARIONILDO MARTINS DA SILVA
3	387.587-3	AGENTE PCPE	BRUNO CAVALCANTE FERREIRA
4	273.526-1	AGENTE PCPE	CARLOS EDUARDO BARBOSA DO REGO BARROS
5	351.013-1	ESCRIVÃO PCPE	EDCARLOS CAZÉ PESSOA
6	297.026-0	AGENTE PCPE	EDIVANIA SILVA GONÇALVES
7	320.586-0	ESCRIVÃ PCPE	ELAINE CHRISTIANY BARBOSA DE OLIVEIRA
8	386.437-5	DELEGADA PCPE	ÉRICA FONSECA MATIAS AGUIAR FEITOSA
9	385.427-2	AGENTE PCPE	GUSTAVO ANDRÉ SOARES PIRES
10	387.475-3	AGENTE PCPE	IZABELLE MARIA DA SILVA
11	386.551-7	DELEGADO PCPE	JAMES KARLOS AFONSO QUEIROZ
12	399.702-2	AGENTE PCPE	JANAILMA KACIA DELGADO FERREIRA
13	387.736-1	AGENTE PCPE	JANDERSON LEITE ALVES
14	319.921-5	AGENTE PCPE	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA CASTRO
15	445.822-2	PERITA PAPILOSCOPISTA	MARIA DAICE DE ALMEIDA
16	272.528-2	DELEGADA PCPE	MARIA DAS GRACAS ALVES CANUTO
17	399.873-8	AGENTE PCPE	MAURÍCIO DA COSTA LEANDRO
18	221.297-8	AGENTE PCPE	NILSON SEVERINO DA SILVA
19	387.519-9	AGENTE PCPE	SILVIO CESÁRIO DA SILVA
20	351.078-6	ESCRIVÃ PCPE	TARCIANA KARLA DA SILVA FREITAS
21	320.091-4	AGENTE PCPE	TARCIANO VILANOVA DE SOUZA BARROS
22	273.097-9	AGENTE PCPE	THIAGO EMANUEL TAVARES ARAUJO
23	296.807-0	ESCRIVÃO PCPE	WAGNER WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA

II - Deixar de certificar, por não terem concluído com aproveitamento, o **CURSO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLENCIA, TURMA 02**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1045/2019 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (2983269)** e revalidado de acordo com o **Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)** realizado no período de 06 a 10 de maio de 2024, na cidade de Caruaru, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	445.689-0	DELEGADA PCPE	MILLENE DINARA PEREIRA SILVA
2	399.891-6	AGENTE PCPE	THIAGO JOSE ALVES BARRETO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3989 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **CURSO SISTEMAS DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP, Turma 03**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, realizado no período de 20 e 21 de maio de 2024, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	102.266-0	DELEGADO PCPE	ADEMAR CANDIDO DE OLIVEIRA
2	399.681-6	AGENTE PCPE	DANIEL NASCIMENTO TAVARES

3	213.916-2	DELEGADO PCPE	GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS
4	350.560-0	AGENTE PCPE	ILDELBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS
5	120.757-1	ESCRIVÃO PCPE	JOSIMAR BELARMINO
6	387.644-6	AGENTE PCPE	MARCELA ADRIANE MARTINS MANSO DE MELO
7	220.932-2	AGENTE PCPE	MARCOS DO NASCIMENTO LIMA
8	387.577-6	AGENTE PCPE	RENATA KÉSSIA RIBEIRO SILVA
9	273.194-0	AGENTE PCPE	SERGIO ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA
10	220.837-7	AGENTE PCPE	SÔNIA CRISTINA DA COSTA
11	350.914-1	ESCRIVÃO PCPE	TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES
12	445.690-4	DELEGADO PCPE	VICENTE DESSOTO CAVALCANTI

II - Deixar de certificar, por não terem concluído com aproveitamento, o **CURSO SISTEMAS DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP**, Turma 03, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904), realizado no período de 20 e 21 de maio de 2024, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	272.873-7	ESCRIVÃO PCPE	JOSÉ DE OLIVEIRA PAIVA JUNIOR
2	399.599-2	AGENTE PCPE	RAFAEL PATRÍCIO MIRANDA
3	320.547-9	AGENTE PCPE	RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3990 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, no **Curso de Boletim de Ocorrência Eletrônico - BOE, Turma 02**, na modalidade **EAD**, autorizado conforme o Parecer Técnico Nº 1227/2020 - CEDUC/CEFOSPE/SAD (10035633) e revalidado de acordo com o Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033), realizado no período de 06 a 19 de maio de 2024, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	319.714-0	AGENTE PCPE	DIEGO FROTA WANDERLEY BARRETO	Excluir
2	319.865-0	AGENTE PCPE	CARLOS WARNNE DE FREITAS CAVALCANTI	Matricular

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3991 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Boletim de Ocorrência Eletrônico - BOE, Turma 02**, na modalidade **EAD**, autorizado conforme o Parecer Técnico Nº 1227/2020 - CEDUC/CEFOSPE/SAD (10035633) e revalidado de acordo com o Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033), realizado no período de 06 a 19 de maio de 2024, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	319.822-7	AGENTE PCPE	ANA CATARINE QUEIROZ DA SILVA
2	272.745-5	AGENTE PCPE	ANDRE JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO
3	387.332-3	AGENTE PCPE	ANDREA CARLA TORRES FERNANDES
4	272.747-1	AGENTE PCPE	ANTONIO CIRINO SAMPAIO
5	399.583-6	AGENTE PCPE	BIANCA OLIVEIRA DA SILVA
6	221.390-7	AGENTE PCPE	BRUNO DO AMARAL DE ALBUQUERQUE E MELO
7	321.655-1	ESCRIVÃO PCPE	CARLOS ROMAO ROCHA
8	387.480-0	AGENTE PCPE	DANIELA DE ARAUJO SILVA
9	350.492-1	AGENTE PCPE	ELYNE CRISTINA LIRA DE MORAIS
10	272.782-0	AGENTE PCPE	ERIVALDO PEDRO ALEXANDRE
11	387.233-5	AGENTE PCPE	FELIPE FERNANDO TORRES DE SOUZA
12	159.747-7	AGENTE PCPE	FERNANDO JOSÉ DE SOUZA
13	350.525-1	AGENTE PCPE	HELBER DE ALMEIDA SANTOS
14	399.839-8	AGENTE PCPE	IGOR SOUSA COSTA
15	387.475-3	AGENTE PCPE	IZABELLE MARIA DA SILVA

16	153.029-1	AGENTE PCPE	JOSÉ CARLOS DE LIMA
17	319.900-2	AGENTE PCPE	JOSE RONALDO MENDES DA SILVA
18	350.837-4	ESCRIVÃO PCPE	JOZELMA JANIANI DE SOUZA
19	350.820-0	AGENTE PCPE	LUÍS CARLOS DOS SANTOS
20	273.696-9	ESCRIVÃO PCPE	LUSIANE MOURA DE AMORIM
21	319.865-0	AGENTE PCPE	CARLOS WARNNE DE FREITAS CAVALCANTI
22	399.751-0	AGENTE PCPE	MARCOS ANTONIO SILVA JÚNIOR
23	351.062-0	ESCRIVÃO PCPE	MARCOS MARCELO SEVERO DA SILVA
24	221.763-5	AGENTE PCPE	MARISTELA ALVES DOS SANTOS
25	208.589-5	AGENTE PCPE	RENILDO DE MOURA GONCALO
26	220.881-4	AGENTE PCPE	RINALDO ALEXANDRE GOMES DA SILVA
27	273.121-5	AGENTE PCPE	UBIRACY CESAR DO NASCIMENTO BARBOSA
28	387.932-1	AGENTE PCPE	VANESSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
29	387.421-4	PERITA PAPILOSCOPISTA	YANNA BRUNA DE VASCONCELOS FLORÊNCIO

II - Deixar de certificar, por não terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Boletim de Ocorrência Eletrônico - BOE**, Turma 02, na modalidade EAD, autorizado conforme o Parecer Técnico Nº 1227/2020 - CEDUC/CEFOSPE/SAD ([10035633](#)) e revalidado de acordo com o Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD ([32145033](#)), realizado no período de 06 a 19 de maio de 2024, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	273.479-6	AGENTE PCPE	MARCELO FERREIRA DA SILVA
DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA Secretaria Executiva de Defesa Social			

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3992 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, no **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP**, Turma 02, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD ([47270904](#))**, realizado no período de 13 a 14 de maio de 2024, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCUL A	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	319.753-0	AGENTE PCPE	ANGELICA DA CONCEIÇÃO COSTA	Excluir
2	387.318-8	AGENTE PCPE	MONALIZA TAVARES DE LEMOS	Excluir
3	319.668-2	AGENTE PCPE	RENATO SILVA GOMES	Excluir
4	151.672-8	ESCRIVÃO PCPE	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	Excluir
5	208.528-3	AGENTE PCPE	ANTONIO FLAVIO PASTICK ROLIM	Matricular
6	208.435-0	AGENTE PCPE	PETRONILLA DE VASCONCELOS MACHADO BOTELHO NETA	Matricular
7	399.622-0	AGENTE PCPE	MARIA ANGELICA DE ASSIS CABRAL	Matricular
8	221.438-5	AGENTE PCPE	VERONICA VENTURA DA SILVA	Matricular

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3993 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP**, Turma 02, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD ([47270904](#))**, realizado no período de 13 a 14 de maio de 2024, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	296.867-3	AGENTE PCPE	ADRIANA DA MOTA CARNEIRO
2	273.420-6	ESCRIVÃO PCPE	ANITA DE ARAUJO FARIAS
3	208.528-3	AGENTE PCPE	ANTONIO FLAVIO PASTICK ROLIM
4	320.597-5	ESCRIVÃO PCPE	DOUGLAS GOMES FELIX
5	386.605-0	AGENTE PCPE	GABRIELA FARIAS TRAVASSOS FERREIRA GOES

6	399.622-0	AGENTE PCPE	MARIA ANGELICA DE ASSIS CABRAL
7	273.341-2	ESCRIVÁ PCPE	PATRÍCIA CRISTINA SOUZA DA SILVA
8	208.435-0	AGENTE PCPE	PETRONILLA DE VASCONCELOS MACHADO BOTELHO NETA
9	386.763-3	ESCRIVÃO PCPE	RENAN SPINELLI DE FIGUEIREDO PESSOA
10	351.039-5	ESCRIVÃO PCPE	RICARDO BARBALHO DE LIRA
11	272.497-9	DELEGADA PCPE	SILVIA RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA VASCONCELOS VILA NOVA
12	221.438-5	AGENTE PCPE	VERONICA VENTURA DA SILVA
13	350.678-9	AGENTE PCPE	WELLINGTON SILVA DA PAZ
14	445.674-2	DELEGADA PCPE	YARA RODRIGUES DA SILVA MELO

II - Deixar de certificar, por não terem concluído com aproveitamento, o **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP**, Turma 02, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, realizado no período de 13 a 14 de maio de 2024, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	221.085-1	AGENTE PCPE	MICHELINE TAVARES DOS SANTOS

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3994 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, no **CURSO DE ANÁLISE DE EXTRAÇÃO DE DADOS DIGITAIS - CAEDD**, Turma 02, na modalidade **presencial**, autorizado conforme **Parecer Técnico Nº 111/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (21933932)** revalidado de acordo com o **Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, realizado no período de 01 a 05 de abril de 2024, na cidade de Caruaru, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	319.711-5	AGENTE PCPE	DAVI LOPES DA SILVA	Excluir
2	350.840-4	AGENTE PCPE	JOÃO LUÍS SILVA DE CARVALHO	Excluir
3	399.754-5	AGENTE PCPE	JORGE ANDRE DA SILVA SANTOS	Matricular
4	386.627-0	AGENTE PCPE	JOSE MECIAS BEZERRA JUNIOR	Matricular

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3995 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **CURSO DE ANÁLISE DE EXTRAÇÃO DE DADOS DIGITAIS - CAEDD**, Turma 02, na modalidade **presencial**, autorizado conforme **Parecer Técnico Nº 111/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (21933932)** revalidado de acordo com o **Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, realizado no período de 01 a 05 de abril de 2024, na cidade de Caruaru, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	319.971-1	AGENTE PCPE	ALLISON GLEBER DE OLIVEIRA GOMES
2	387.241-6	AGENTE PCPE	ANDRE LUIZ VIEIRA ANDRADE
3	386.848-6	AGENTE PCPE	CÉSAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
4	319.910-0	AGENTE PCPE	CHARLISON ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
5	296.822-3	AGENTE PCPE	DUILIO DIONISIO DONATO
6	351.013-1	ESCRIVÃO PCPE	EDCARLOS CAZÉ PESSOA
7	319.959-2	ESCRIVÃO PCPE	GEORGE COSTA DA SILVA
8	399.754-5	AGENTE PCPE	JORGE ANDRE DA SILVA SANTOS
9	386.627-0	AGENTE PCPE	JOSE MECIAS BEZERRA JUNIOR
10	387.704-3	AGENTE PCPE	LUAN SOUZA ARAUJO
11	436.690-5	DELEGADO PCPE	LUIZ PAULO DOS SANTOS
12	387.619-5	AGENTE PCPE	MARIA GABRIELA CARVALHO COUTINHO
13	399.851-7	AGENTE PCPE	REGINALDO GOMES DE LIMA NETO
14	436.669-7	DELEGADO PCPE	THIAGO CONDE FERREIRA FARIA
15	399.758-8	AGENTE PCPE	VICTOR HUGO VILELA AQUINO
16	387.153-3	AGENTE PCPE	VINICIUS JAIME LOBO

II - Deixar de Certificar, por não terem concluído com aproveitamento o **CURSO DE ANÁLISE DE EXTRAÇÃO DE DADOS DIGITAIS - CAEDD**, Turma 02, na modalidade presencial, autorizado conforme Parecer Técnico Nº 111/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (21933932) revalidado de acordo com o Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033), realizado no período de 01 a 05 de abril de 2024, na cidade de Caruaru, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	350.817-0	AGENTE PCPE	FELIPE DO NASCIMENTO SILVA
2	399.579-8	AGENTE PCPE	JESSICA DE CARVALHO FERREIRA
3	436.672-7	DELEGADA PCPE	MARIANA DE SIQUEIRA TEIXEIRA ALENCAR
4	438.937-9	DELEGADO PCPE	VITOR HUGO MEDEIROS GALVÃO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3996 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Matricular, no **CURSO DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO**, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 37/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20606726)** revalidado de acordo com o Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033), que será realizado a contar de 10 de junho de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	220.984-5	AGENTE PCPE	ADENILSON BORGES DE BRITO
2	273.800-7	ESCRIVÃO PCPE	ADLEI RODRIGUES SANTOS
3	296.867-3	AGENTE PCPE	ADRIANA DA MOTA CARNEIRO
4	386.466-9	DELEGADO PCPE	AUGUSTO CEZAR LOPES CUNHA
5	386.878-8	AGENTE PCPE	BRUNO RAMOS MARTINIANO
6	159.937-2	AGENTE PCPE	CLAITON DA SILVA MONTEIRO
7	297.028-7	AGENTE PCPE	CLÁUDIO DIEGO ROCHA MARTINS PEREIRA
8	399.759-6	AGENTE PCPE	DANIEL FIGUEIREDO SOARES SOUZA LEMOS
9	350.644-4	AGENTE PCPE	DANIEL LINS DE LIMA
10	399.653-0	AGENTE PCPE	DIEGO CAVALCANTI RODRIGUES
11	399.608-5	AGENTE PCPE	ERONILDO RAIMUNDO DA SILVA
12	399.739-1	AGENTE PCPE	FAGNER BERNARDINO DE LIMA
13	152.536-0	AGENTE PCPE	FERNANDO ROSA
14	385.428-0	AGENTE PCPE	FLÁVIO NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR
15	209.082-1	AGENTE PCPE	FRANCISCO DE SOUZA LIMA NETO
16	208.446-5	AGENTE PCPE	HARLAN ALEXANDRINO DOS SANTOS
17	119.345-7	AGENTE PCPE	HELIVALDO SODRÉ DA MOTA
18	319.690-9	AGENTE PCPE	HENDERSON AUGUSTO COSTA MACHADO
19	296.962-9	AGENTE PCPE	IRACUJAN BEZERRA DA SILVA
20	221.520-9	AGENTE PCPE	JOÃO RICARDO MAGALHÃES DIAS
21	320.148-1	AGENTE PCPE	JOSIAS DIAS DA SILVA JUNIOR
22	208.197-0	AGENTE PCPE	MÁRCIO LÚCIO CAVALCANTI
23	350.485-9	AGENTE PCPE	PALOMA VIVIANNE DA SILVA BEZERRA
24	399.704-9	AGENTE PCPE	PAULA MONTEIRO DA GAMA
25	387.260-2	AGENTE PCPE	PEDRO VINICIUS MIRANDA DA SILVA
26	319.889-8	AGENTE PCPE	RENATO SENA DE ANDRADE
27	385.400-0	AGENTE PCPE	RENIVAL COSTA DOS SANTOS JUNIOR
28	350.540-5	AGENTE PCPE	RONALDO DA SILVA TENORIO
29	387.721-3	AGENTE PCPE	TASSIO GOMES DE LIMA
30	385.531-7	AGENTE PCPE	WENDELL DA SILVA LEITE

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3997 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO**, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 37/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD**

(20606726) revalidado de acordo com o Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033), que será realizado a contar de 10 de junho de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 40 H/A		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
AGENTE PCPE	221.164-5	JAILTON TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
DISCIPLINA: ASPECTOS JURÍDICOS DA BUSCA E APREENSÃO CARGA HORÁRIA: 4 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADO PCPE	272.525-8	PAULO ANDRE FURTADO DA SILVA
DISCIPLINA: ASPECTOS TÉCNICOS DA CADEIA DE CUSTÓDIA CARGA HORÁRIA: 12 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
PERITA CRIMINAL	386.675-0	NATALIA CYBELLE LIMA OLIVEIRA
DISCIPLINA: CADEIA DE CUSTÓDIA DE PROVA DIGITAL CARGA HORÁRIA: 4 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
PERITA CRIMINAL	386.675-0	NATALIA CYBELLE LIMA OLIVEIRA
DISCIPLINA: BUSCA DE VESTÍGIOS DE ADULTERAÇÃO VEICULAR CARGA HORÁRIA: 8 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
PERITO CRIMINAL	118.286-2	JAIRO CAVALCANTI DE LIMA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	386.759-5	JULIO CÉSAR DINIZ GUERRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
PERITO CRIMINAL	386.912-1	LUCAS MELO DE ANDRADE
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO CARGA HORÁRIA: 12 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADO PCPE	196.493-3	ROMANO JOSE CARNEIRO DA CUNHA COSTA
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO – EXERCÍCIOS PRÁTICOS DE EXPLORAÇÃO EM VEÍCULO E EM EDIFICAÇÃO CARGA HORÁRIA: 12 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE PCPE	220.939-0	DOUGLAS JOSÉ SANTANA BARROS
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
ESCRIVÃ PCPE	273.684-5	LUIZA ROSANGELA DA SILVA ALBUQUERQUE

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3998 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP**, **Turma 01**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, **realizado no período de 22 a 23 de abril de 2024**, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, os servidores relacionados:

DISCIPLINA: SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - CARGA HORÁRIA: 16 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
ESCRIVÃO PCPE	388.926-2	HUGO MEDEIROS VANDERLEI	DISPENSA
ESCRIVÃO PCPE	273.422-2	ROBERTO NEVES DA SILVA	DESIGNA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3999 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir e Matricular, no **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP**, **Turma 01**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, **realizado no período de 22 a 23 de abril de 2024**, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, os servidores relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1	DELEGADA PCPE	149.243-8	ELIANE CALDAS LIRA	Excluir
2	DELEGADO PCPE	272.483-9	FRANCISCO LUCEGENES LUCENA DIOGENES	Excluir
3	DELEGADO PCPE	272.485-5	GERALDO SILVA DA COSTA	Excluir

4	AGENTE PCPE	221.259-5	WALKIRIA SANTANA DA COSTA	Matricular
5	AGENTE PCPE	350.694-0	PAULO CÉSAR DA SILVA BEZERRA JUNIOR	Matricular
6	DELEGADA	0981450-7-01	CLAUDIA CRISTIANE GONÇALVES DE LIMA GONZAGA	Matricular

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4000 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP**, Turma 01, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, realizado no período de 22 a 23 de abril de 2024, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, os servidores relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	DELEGADO PCPE	271.405-1	ABRAÃO FRANÇA DIDIER
2	ESCRIVÃ PCPE	350.931-1	ADRIANA MONTE GOMES
3	DELEGADO PCPE	386.531-2	BRENO AUGUSTO DE MELO BARBOSA
4	DELEGADA	0981450-7-01	CLAUDIA CRISTIANE GONÇALVES DE LIMA GONZAGA
5	ESCRIVÃO PCPE	273.302-1	CLÓVIS ALBERTO DA SILVA ESPINDOLA
6	DELEGADO PCPE	213.913-8	DARLEY KLEBER TIMOTEO FLORENTINO
7	DELEGADO PCPE	272.581-9	ERONIDES ALVES DE MENESES JUNIOR
8	AGENTE PCPE	387.247-5	FELIPE DE CARVALHO CALDAS
9	AGENTE PCPE	273.336-6	JOSÉ CARLOS DA COSTA
10	ESCRIVÃ PCPE	386.676-9	LAYANNE DE SOUSA PEDROSA
11	DELEGADA PCPE	451.531-5	LETÍCIA GOMES MOREIRA
12	DELEGADA PCPE	196.699-5	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DA SILVA
13	AGENTE PCPE	350.694-0	PAULO CÉSAR DA SILVA BEZERRA JUNIOR
14	ESCRIVÃO PCPE	180.039-6	RICARDO PINTO FERREIRA
15	AGENTE PCPE	221.259-5	WALKÍRIA SANTANA DA COSTA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4001 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO BÁSICO DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ADULTERAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES**, Turma 04, na modalidade presencial, autorizado conforme Parecer Técnico Nº 1955/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (41975715), realizado na data 10 abril de 2024, com carga horária total de 09 (nove) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: NOÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ADULTERAÇÕES EM VEÍCULOS AUTOMOTORES - CARGA HORÁRIA: 4 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
PERITO CRIMINAL	386.912-1	LUCAS MELO DE ANDRADE	DISPENSA
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	386.759-5	JÚLIO CÉSAR DINIZ GUERRA	DESIGNA
DISCIPLINA: ANÁLISE DOS ELEMENTOS IDENTIFICADORES - CARGA HORÁRIA: 4 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
PERITO CRIMINAL	386.912-1	LUCAS MELO DE ANDRADE	DISPENSA
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	386.759-5	JÚLIO CÉSAR DINIZ GUERRA	DESIGNA
DISCIPLINA: ATIVIDADE COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 1 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
PERITO CRIMINAL	386.912-1	LUCAS MELO DE ANDRADE	DISPENSA
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	386.759-5	JÚLIO CÉSAR DINIZ GUERRA	DESIGNA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4002 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir e Matricular, no **CURSO BÁSICO DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ADULTERAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES**, Turma 04, na modalidade presencial, autorizado conforme Parecer Técnico Nº 1955/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (41975715), realizado na data 10 abril de 2024, com carga horária total de 09 (nove) horas-aula,

sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	296.051-6	DELEGADO PCPE	FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS	Excluir
2	399.900-9	AGENTE PCPE	RODRIGO RAMOS DA ROCHA LEÃO	Matricular

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4003 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **CURSO BÁSICO DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ADULTERAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES**, Turma 04, na modalidade presencial, autorizado conforme Parecer Técnico Nº 1955/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (41975715), realizado na data 10 abril de 2024, com carga horária total de 09 (nove) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	319.788-3	ADANIL IVAN DA SILVA
2	SARGENTO PMPE	105.484-8	ADRIANO BERNARDINO SOBRINHO
3	CABO PMPE	118.198-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VILELA
4	SARGENTO PMPE	108.693-6	CRISTIANO SILVA SANTOS
5	SOLDADO PMPE	126.248-3	DOUGLAS HENRIQUE SOUSA DA SILVA
6	SOLDADO PMPE	125.498-7	EVANDRO FERNANDO DA SILVA
7	AGENTE PCPE	297.055-4	IVAN LEÃO BRASIL
8	SOLDADO PMPE	120.919-1	JAMIR FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
9	SOLDADO PMPE	125.215-1	JORDAN RODRIGUES SANTOS
10	AGENTE PCPE	296.934-3	JOSÉ AUGUSTO PAULINO DA SILVA
11	AGENTE PCPE	297.075-9	JOSÉ JAILSON GOMES LIMEIRA
12	AGENTE PCPE	350.688-6	LAURO CESAR CAMPOS
13	AGENTE PCPE	272.960-1	LUCILENE DA SILVA FERREIRA
14	SOLDADO PMPE	126.247-5	MAX WILCOM SILVA DE PAULA
15	AGENTE PCPE	273.119-3	OZIEL ANTÔNIO DE SOBRAL
16	AGENTE PCPE	350.505-7	RODRIGO PEREIRA REZENDE
17	AGENTE PCPE	399.900-9	RODRIGO RAMOS DA ROCHA LEÃO
18	SOLDADO PMPE	126.286-6	VINICIUS FERNANDES DE ARAÚJO
19	CABO PMPE	117.539-4	WELTON FELIPE DE SOUZA

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **CURSO BÁSICO DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ADULTERAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES**, Turma 04, na modalidade presencial, autorizado conforme Parecer Técnico Nº 1955/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (41975715), realizado na data 10 abril de 2024, com carga horária total de 09 (nove) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	DELEGADO PCPE	272.578-9	ERNESTO NOVAES PRIMO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4004 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, no **Curso de Análise de Risco de Inteligência de Segurança Pública - CARISP**, Turma única, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 284/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48062505)**, realizado no período de 13 a 17 de maio de 2024, com carga horária total de 40 h/a (quarenta horas-aula), sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

CARGO	MAT.	DISCENTE	SITUAÇÃO
DELEGADA PC	XXX474-X	ALBUQUERQUE	EXCLUIR
AGENTE PC	XXX625-X	SOARES	MATRICULAR

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4005 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Análise de Risco de Inteligência de Segurança Pública - CARISP, Turma única**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 284/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48062505)**, realizado no período **de 13 a 17 de maio de 2024**, com carga horária total de 40 h/a (quarenta horas-aula), sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
01	CB PM	XXX294-X	CORREIA
02	CB PM	XXX128-X	JÚNIOR
03	AGENTE PC	XXX913-X	CAVALCANTI
04	AGENTE PC	XXX579-X	DA SILVA
05	MAJOR PM	XXX538-X	INACIO
06	AGENTE PC	XXX256-X	SANTOS
07	CB PM	XXX077-X	SANTANA
08	CB PM	XXX787-X	SILVA
09	SGT PM	XXX447-X	COSTA
10	AGENTE PC	XXX625-X	SOARES
11	ST BM	XXX041-X	MARIA
12	SGT PM	XXX651-X	LUCENA
13	CB PM	XXX456-X	CORDEIRO
14	SD PM	XXX056-X	PINTO
15	AGENTE PC	XXX555-X	ALVES
16	COMISSÁRIO PC	XXX249-X	BORGES
17	SD PM	XXX838-X	DOS SANTOS
18	PERITO CRIMINAL	XXX865-X	DIAS
19	SGT PM	XXX051-X	LIRA
20	AGENTE PC	XXX524-X	BRITO
21	CB PM	XXX178-X	MOTA
22	AGENTE PC	XXX340-X	FARIAS

II - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Análise de Risco de Inteligência de Segurança Pública - CARISP, Turma única**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 284/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48062505)**, realizado no período **de 13 a 17 de maio de 2024**, com carga horária total de 40 h/a (quarenta horas-aula), sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, conforme solicitação de suas respectivas instituições, os integrantes dos Órgãos de Segurança Pública de outros Estados e da União, abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
1	TC PMCE	XXX917-X-X	HOLANDA	CASA MILITAR DO CEARÁ
2	POLICIAL PENAL	XXX611-X	LEITE	POLICIA PENAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
3	SGT PMAL	XX5-X	SOUSA	POLICIA MILITAR DE ALAGOAS
4	GUARDA MUNICIPAL	XXX6X	LEMOS	GUARDA MUNICIPAL DE IPOJUCA
5	POLICIAL JUDICIAL FEDERAL	XX6X	MEDEIROS	JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4006 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Operações Inteligência de Segurança Pública - COISP**, na modalidade **Presencial**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 343/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48437530)**, que ocorreu no período de **22 de abril a 24 de maio de 2024**, com carga horária total de **160 (cento e sessenta) horas-aula**, realizado e supervisionado pela Escola de Inteligência - ESINT, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

QUANT.	CARGO	MATRÍCULA	NOME FRAGMENTADO
1	AGENTE PC	XXX840-X	ALBUQUERQUE
2	CB PM	XXX387-X	SOUZA
3	TENENTE PM	XXX813-X	JUNIOR
4	TENENTE BM	XXX156-X	JUNIOR
5	SGT PM	XXX068-X	OLIVEIRA

6	SGT PM	XXX411-X	VIANA
7	MAJOR PM	XXX025-X	CARVALHO
8	AGENTE PC	XXX789-X	SANTOS
9	AGENTE PC	XXX549-X	BATISTA
10	SGT PM	XXX761-X	ROCHA
11	CB PM	XXX285-X	FIALHO
12	MAJOR PM	XXX747-X	OLIVEIRA
13	SGT PM	XXX265-X	NETO
14	CB PM	XXX409-X	JUNIOR
15	DELEGADO PC	XXX516-X	MONTEIRO
16	SGT PM	XXX783-X	MELO
17	AGENTE PC	XXX941-X	FERREIRA
18	AGENTE PC	XXX731-X	SILVA
19	AGENTE PC	XXX508-X	MELO
20	SGT PM	XXX415-X	SANTANA
21	CB PM	XXX748-X	MONTEIRO
22	AGENTE PC	XXX501-X	FRANCISCO
23	AGENTE PC	XXX267-X	JUNIOR
24	AGENTE PC	XXX501-X	DANTAS
25	SD PM	XXX725-X	LIMA

II - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Operações Inteligência de Segurança Pública - COISP**, na **modalidade Presencial**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 343/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48437530)**, que ocorreu no período de 22 de abril a 24 de maio de 2024, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas-aula, realizado e supervisionado pela Escola de Inteligência - ESINT, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, conforme solicitação de suas respectivas instituições os servidores, abaixo relacionados:

QUANT	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME FRAGMENTADO
1	INSPETOR	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	XXX197X	FILHO
2	OFICIAL DE INTELIGÊNCIA	AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA	xxxxxxx	ANDRADE
3	SARGENTO DA MARINHA DO BRASIL	MARINHA DO BRASIL	XXX814-X	SILVA
4	POLICIAL JUDICIAL	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	74XX	ANDRADE
5	POLICIAL PENAL	POLICIA PENAL DO ESTADO	XXX191X	RODRIGUES
6	AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE	XXX351X	SILVA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4007 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, do corpo discente do **Curso de Vieses Cognitivos na Atividade de Inteligência - CVCAI**, turma 01, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 346/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48450290)**, na **modalidade presencial**, que ocorreu no período de **29 a 31 de maio de 2024**, com carga horária total de **24 (vinte e quatro) horas-aulas**, sob a execução e supervisão da Escola de Inteligência - ESINT, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

CARGO	MAT.	DISCENTE	SITUAÇÃO
ESCRIVÃ PC	XXX952-X	PIMENTEL	Excluir
SGT PM	XXX087-X	BATISTA	Matricular

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4008 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Vieses Cognitivos na Atividade de Inteligência - CVCAI**, turma 01, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 346/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48450290)**, na **modalidade presencial**, que ocorreu no período de **29 a 31 de maio de 2024**, com carga horária total de **24 (vinte e quatro) horas-aulas**, sob a execução e supervisão da Escola de Inteligência - ESINT, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME FRAGMENTADO
01	DELEGADA PC	XXX557-X	LÔBO
02	MAJOR PM	XXX538-X	HENRIQUE
03	ST PM	XXX201-X	LUIZ
04	AGENTE PC	XXX681-X	DE PONTES
05	DELEGADO PC	XXX596-X	LIMA
06	SGT PM	XXX402-X	PEREIRA
07	AGENTE PC	XXX437-X	VICENTE
08	AGENTE PC	XXX368-X	TENÓRIO
09	SGT PM	XXX388-X	DIAS
10	SD PM	XXX276-X	DOMINGOS
11	ESCRIVÃ PC	XXX888-X	MACÁRIO
12	SGT PM	XXX087-X	BATISTA
13	AGENTE PC	XXX960-X	TAVARES
14	AGENTE PC	XXX811-X	DOS SANTOS
15	AGENTE PC	XXX293-X	DE OLIVEIRA
16	ESCRIVÃ PC	XXX244-X	DE SOUZA
17	ST PM	XXX764-X	ALEXANDRE
18	AGENTE PC	XXX502-X	DO NASCIMENTO
19	CB BM	XXX306-X	CONCEIÇÃO
20	AGENTE PC	XXX866-X	TAVARES
21	DELEGADA PC	XXX587-X	E SILVA
22	AGENTE PC	XXX689-X	JUNIOR

II - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Vieses Cognitivos na Atividade de Inteligência - CVCAI**, turma 01, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 346/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48450290)**, na modalidade **presencial**, que ocorreu no período de **29 a 31 de maio de 2024**, com carga horária total de **24 (vinte e quatro) horas-aulas**, sob a execução e supervisão da Escola de Inteligência - ESINT, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, conforme solicitação de suas respectivas instituições, os integrantes de outros Órgãos de Segurança Pública do Estado, abaixo relacionados:

Nº	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME FRAGMENTADO
01	POLICIAL PENAL	SEC ADM PENIT RESSOCIALIZ-SEAP	XXX418-X	INÁCIO
02	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL DE IPOJUCA	XXX66	LEMOS

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4009 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Matricular, no Curso de Pilotagem de Urgência e Manobras Avançadas – Nível Instrutor, Turma 1, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico Nº 244/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47607593)**, **realizado a contar de 25 de junho de 2024**, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME
1	MAJ	9407405	FRANKLIN MARTINS SILVA
2	ST	1063480	TALES CARVALHO ALVES
3	SGT	9806610	JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA
4	SGT	1036670	JOEDSON MACENA DE MELO
5	SGT	1068709	RAFAEL LEONARDO FREITAS DOS SANTOS
6	SGT	1055720	EDUARDO ALEXANDRE DUQUE CAVALCANTI
7	CB	1105760	FERNANDO LUIZ FERREIRA BARBOZA SILVA
8	CB	1140175	TÚLIO SANTANA DA SILVA
9	CB	1158210	JOSÉ JONAS DO MONTE
10	CB	1173880	PABLO MICHEL DE GONZAGA
11	CB	1173936	APRIGIO MONTEIRO LEÃO NETO
12	CB	1176560	RAFAEL VINICIUS SANTOS LIMA
13	CB	1178458	JACIEL FERREIRA DE MELO SANTOS
14	CB	1186310	THIAGO JOSÉ DE ASSIS FERREIRA DO NASCIMENTO
15	CB	1196880	ERIKA PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS DUARTE
16	SD	1198440	LUCAS JOSÉ DA SILVA FILHO
17	SD	1202294	CLÁUDIO CÉSAR LEITE DE SOUZA
18	SD	1202448	CARLO ANDREY VIENNY

19	SD	1204734	HIGOR DO NASCIMENTO ALVES
20	SD	1209841	ELTON PEREIRA PONTES
21	SD	1210114	MARCOS BELARMINO DA PAIXÃO JUNIOR
22	SD	1216163	FRANCIMARIO CRISTIANO BORGES DOS ANJOS
23	SD	1238957	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA SILVA
24	SD	1240200	ADILSON JOSÉ BENEDITO DA SILVA
25	SD	1242016	ADELSON ARRUDA DE LIMA JUNIOR

II - Matricular, no Curso de Pilotagem de Urgência e Manobras Avançadas – Nível Instrutor, Turma 1, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico Nº 244/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47607593), realizado a contar de 25 de junho de 2024, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, conforme solicitação de suas respectivas instituições, os integrantes dos Órgãos de Segurança Pública de outros Estados e da União:

DEMAIS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OME
01	SD PMPB	5309204	FRANCISCO RUBENS DE ANDRADE CAMPOS FILHO	BPCHOQUE - PMPB
02	CONDUTOR SAMU	390	CLAUDIONOR ADRIÃO DA SILVA	SAMU - Gravatá

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4010 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, RESOLVE:

Designar, para integrar o corpo docente do Curso de Pilotagem de Urgência e Manobras Avançadas – Nível Instrutor, Turma 1, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico Nº 244/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47607593), realizado a contar de 25 de junho de 2024, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - Carga Horária: 160 H/A

CARGO	MAT.	COORDENADOR
CB PM	112920-1	JÉSSICA ROCHA RIBEIRO DE SOUSA

DISCIPLINA: TÉCNICAS DE ENSINO - Carga Horária: 30 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	101184-7	REBEKA CRISTINY BARBOSA DE SANTANA

DISCIPLINA: PRIMEIROS SOCORROS - Carga Horária: 10 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	117460-0	ISMARCK LEHI VENCESLAU FERREIRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	117960-8	EVERALDO ALVES DE ARAÚJO LEAL JÚNIOR
SD PM	122769-6	LUCAS FIALHO BOUTROS

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO APLICADA - Carga Horária: 10 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
ST PM	980407-2	JOSÉ MARCELO DA SILVEIRA

DISCIPLINA: DIREÇÃO OPERACIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	116460-0	JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	123921-0	WANDERSON GONCALVES BERNARDO
SD PM	124126-5	RUDINICK ALEX GOMES DE SOUZA ARRUDA

DISCIPLINA: NOÇÕES DE MECÂNICA E INSPEÇÃO VEICULAR - Carga Horária: 10 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	117460-0	ISMARCK LEHI VENCESLAU FERREIRA

DISCIPLINA: MONTAGEM DE PISTAS - CARGA HORÁRIA: 20 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
-------	------	-------------------

SGT PM	113421-3	JOSÉ MARCELO DE AZEVEDO JUNIOR
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	122769-6	LUCAS FIALHO BOUTROS
SD PM	124126-5	RUDINICK ALEX GOMES DE SOUZA ARRUDA
DISCIPLINA: PRÁTICA DE DIREÇÃO OPERACIONAL - Carga Horária: 60 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	114108-2	APOLO LUIZ NASCIMENTO DE ALMEIDA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	120393-2	SOSTHENES MARQUES DE MENEZES NETO
SD PM	122769-6	LUCAS FIALHO BOUTROS
SD PM	123921-0	WANDERSON GONÇALVES BERNARDO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

ERRATAS:

Nas Portarias da Secretaria Executiva de Defesa Social de **Matrícula Nº 1799 e Designação Nº 1800** publicadas no **BGSDS 046 DE 12MAR2024**; na Portaria da Secretaria Executiva de Defesa Social de **Dispensa e Designação Nº 2546**; na Portaria de Excluir e Matricular **Nº 2547** e na **Portaria de Conclusão Nº 2548** publicadas no BGSDS 068 DE 13ABR2024, do **Curso de Capacitação em Investigação de Lavagem de Dinheiro - ILD**, Turma 01:

Onde se lê: Curso de Investigação de Lavagem de Dinheiro - ILD;

Leia-se: Curso de Capacitação em Investigação de Lavagem de Dinheiro - ILD.

Na Portaria de Designação nº 2748, publicada no BGSDS 073 de 20ABR2024:

ONDE SE LÊ:

DISCIPLINA: ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO NO SETOR PÚBLICO (EDE) - 30 h/a

POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	950722-7	MARCELO MARTINS IANINO

LEIA-SE:

DISCIPLINA: ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO NO SETOR PÚBLICO (EDE) - 30 h/a

POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	950733-7	MARCELO MARTINS IANINO

Na Portaria da Secretaria Executiva de Defesa Social Nº 2746, publicada no BGSDS 073 de 20ABR2024, de Conclusão do Curso de Gerenciamento de Crises (CGC/2024).

ONDE SE LÊ:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
29	2º TEN PM	126076-6	MATHEUS OLIVEIRA VIEIRA

LEIA-SE:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
29	2º TEN PM	113209-1	TÚLIO CÉSAR DE LUNA SILVA

Na **Portaria** da Secretaria Executiva de Defesa Social **Nº 142**, publicada no BGSDS 004 de 06JAN2024 de Designação e na **Portaria Nº 1808**, publicada no BGSDS 046 de 12MAR2024 de Dispensa e Designação da Turma 02 do Curso de Gerenciamento de Crises (CGC/2024); e na **Portaria** do Secretário Executivo de Defesa Social **Nº 4717**, publicada no BGSDS 162 de 26AGO2023 de Designação do Curso de Gerenciamento de Crises (CGC/2023)

ONDE SE LÊ: DISCIPLINA: AULA PRÁTICA DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES – 10 h/a

LEIA-SE: DISCIPLINA: PRÁTICA DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES – 10 h/a

Na Portaria do Secretário Executivo de Defesa Social nº 5120 publicada no BGSDS 173 DE 14SET2023, de Designação do **CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS, Turma 01**,

Onde se leem:

SGT CBMPE	108.870-0	RENATO BARBOSA DOS SANTOS
------------------	-----------	---------------------------

Leia-se:

SGT PMPE	108.870-0	RENATO BARBOSA DOS SANTOS
-----------------	-----------	---------------------------

Nas Portarias da Secretaria Executiva de Defesa Social Nº 1976 publicada no BBGSDS 051 DE 19MAR2024 e Nº 2540 publicada no BGSDS 068 DE 13ABR2024, de Matrícula e Conclusão respectivamente do Curso de Tiro Policial - CTP, **Turma 01**

Onde se lê: EDNILDO PASCOAL XAVIER DE OLIVEIRA; **Leia-se:** EDINILDO PASCOAL XAVIER DE OLIVEIRA.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4011 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º SUBSTITUIR, os servidores descritos abaixo, como Ordenadores de despesa, visando atender as unidade Regionais da Polícia Científica (URPOCs) de Arcos, relativo a verba de suprimento institucional e assim fazer frente às despesas de consumo e serviço. GINTER 1 CNPJ: 02.960.040/0017-78.

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
Substituído	OSSAMU LIMA TASHIRO	401830-3	PERITO CRIMINAL	XXX.562.524-47
Substituto	RAFAEL ANCELMO MORAIS DOS SANTOS	387075-8	PERITO CRIMINAL	XXX.284.014-95

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4012 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada - SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, o agente suprido **MARCELO LUIZ GONÇALVES**, CPF XXX.438.414-72, pelo servidor **NEEMIAS PEREIRA DA SILVA**, CPF XXX.888.974-34, Gestor Especial de Gestão Integrada, como agente suprido da Secretaria Executiva de Gestão Integrada - SEGI;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4013 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, a Ordenadora de Despesa da Unidade Administrativa Gerência Geral de Polícia Científica - GGPOC/SDS, a servidora **KAYNARA CECÍLIA NERY RABÉLO ALMENDRA**, matrícula nº 319682-8, pela servidora **MANOELA CIBELY DIAS DE VASCONCELOS FELIX**, matrícula nº 445893-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1^a ARP Nº 018/24 – DASIS celebrado com a empresa DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP, CNPJ/ MF 05.864.669/0001-45, PROC 0380.2023.AC-63.PE.0329. SAD.DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CBM, vigência 11/06/24 à 10/06/25. Ext. 1^a ARP Nº 019/24 – DASIS celebrado com a empresa HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF N° 07.199.135/0001- 77, PROC. Nº 0380.2023.AC-63.PE.0329.SAD.DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CBM, vigência 11/06/24 à 10/06/25. Ext. 1^a ARP Nº 020/24 – DASIS celebrado com a empresa MJB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF N° 08.014.554/0001-50, PROC Nº 0380.2023.AC-63. PE.0329.SAD.DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CBM, vigência 11/06/24 à 10/06/25. Ext. 1^a ARP Nº 021/24 – DASIS celebrado com a empresa EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOSMEDICO-CIRURGICOS LTDA ME, CNPJ/MF 26.190.705/0001- 02, PROC 0380.2023.AC-63.PE.0329.SAD.DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CBM, vigência 11/06/24 à 10/06/25. Ext. 1^a ARP Nº 022/24 – DASIS celebrado com a empresa W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 28.013.023/0001- 50, PROC 0380.2023.AC-63.PE.0329.SAD.DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CBM, vigência 11/06/24 à 10/06/25. Ext. 1^a ARP Nº 023/24 – DASIS celebrado com a empresa PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF N° 26.556.283/0001-46, PROC 0380.2023.AC-63.PE.0329.SAD. DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CBM, vigência 11/06/24 à 10/06/25. Ext. 1^a ARP Nº 024/24 – DASIS celebrado com a empresa NATAL SUTURA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF 14.012.086/0001-87, PROC 0380.2023.AC- 63.PE.0329.SAD.DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CBM, vigência 14/06/24 à 13/06/25. Ext. 1^a ARP Nº 025/24 – DASIS celebrado com a empresa RL SURGICAL CARE LTDA, CNPJ/ MF N° 44.494.796/0001-51, PROC 0380.2023.AC-63.PE.0329. SAD.DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CBM, vigência 18/06/24 à 17/06/25. Ext. 1^a ARP Nº 026/24 – DASIS celebrado com a empresa ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N° 39.486.087/0001-94, PROC 0380.2023.AC- 63.PE.0329.SAD.DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CBM, vigência 20/06/24 à 19/06/25. Recife, 21/06/24 - ROBERTO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO - CEL QOPM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, FARMACÊUTICO, LABORATORIAL, DE DIAGNÓSTICO, REABILITAÇÃO E TRANSPORTE ESPECIALIZADO CONSTANTES NA TABELA SISMEPE, PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR MÉDICO HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SISMEPE. Torna-se pública a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25 de junho de 2024, de segunda a sexta feira (exceto feriados), no horário das 9h às 12h e das 13h às 14h30min, situada na Rua Betânia, S/N, 3º andar, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-170, fone (81) 3181-1457, onde deverão ser entregue a proposta de solicitação de credenciamento e os documentos de habilitação descritos no Projeto Básico, não sendo aceitas quaisquer propostas após a data referida. Informações relacionadas ao Projeto Básico de Credenciamento, documentos exigidos para habilitação dos interessados, tabelas de honorários e pacotes, encontram-se disponíveis no site <https://www.sismepe.pe.gov.br>, aba Contratações, Credenciamentos. Recife, 21 de junho de 2024. CEL QOPM ROBERTO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO N° 0448.2024.AC-30.PE.0177.SAD.PMPE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À vista dos argumentos apresentados pelo pregoeiro AC- 30, presentes nas Informações ao Recurso Administrativo interposto pela licitante GOLDEN PET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 07.762.730/0001- 79, JULGO, com base no art. 53 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, PROCEDENTE o recurso apresentado pela referida empresa, restando DESCLASSIFICADA a licitante MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 31.202.451/0001-35 do objeto do certame licitatório, pelas razões fáticas e legais demonstradas, sendo retomado o pregão com a convocação dos licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, em sessão a ser realizada no dia 26/06/2024 às 10h

(Horário de Brasília). Recife-PE, em 19 de junho de 2024. Ivanildo César Torres de Medeiros – Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO Nº 0481.2023.AC 61.PE.0413.SAD.DAG-SDS

Objeto: Registro de Preços para o eventual fornecimento de gases analíticos visando atender as necessidades do Instituto de Criminalística de Pernambuco, nos termos da legislação vigente e do Documento de Formalização da Demanda presente nos autos e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado: R\$ 604.793,8960 (seiscentos e quatro mil, setecentos e noventa e três reais, oito mil, novecentos e sessenta décimos de milésimos de centavos). Entrega das propostas: até 11/07/2024 às 08:30H. Início disputa: 11/07/2024, às 09:00H (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 116, de 21JUN2024).

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração